PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

MONITORAMENTO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) BRAGANÇA PAULISTA

Ano base 2021/2022

MONITORAMENTO DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	ODS
Resíduos Sólidos Urbanos	Universalização do Atendimento com serviço de coleta e limpeza	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Manter o sistema de Coleta Seletiva e ampliar o atendimento para 100% na área urbana; -Manter o atendimento da coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% da população; - Instalação de 100 contêiners de PEAD, a fim de iniciar-se a coleta mecanizada; - Manter e aprimorar de acordo com as necessidades, o atendimento a varrição do município, aumentando a área de atendimento, e implantando varrição mecanizada; - Instalação de contêineres para a coleta para resíduos recicláveis nos prédios públicos. - Instalação de 3 (três) ecopontos/PEVs; **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Manter o sistema de Coleta Seletiva Seletiva e ampliar de acordo com a expansão urbana, bem como expandir o serviço para a zona rural; - Manter o atendimento da coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% da população; - Manter e aprimorar, de acordo com as necessidades, o atendimento a varrição do município. - Instalação de 4 (quatro) ecopontos/PEVs; **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Manter o sistema de Coleta Seletiva Seletiva e ampliar de acordo com a expansão urbana e rural; - Manter o atendimento da coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% da população; - Manter e aprimorar, de acordo com as necessidades, o atendimento a varrição do município. - Instalação de 6 (seis) ecopontos/PEVs;	
	Redução de Geração per capita	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** - Desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental para buscar a redução da geração per capita para 0,70 kg/hab.dia até 2025 (em todo o período do plano).	

	Aproveitamento dos RSU secos coletados	**Metas de Curto Prazo: 01 a 04 anos** - Promover ações vizando a regularização das cooperativas de Resíduos Recicláveis; - Promover ações de integração entre geradores e catadores; - Formalização de contratos com cooperativas e associações de catadores; - Galpão de triagem de resíduos recicláveis; - Reciclar em 6,6% dos RSU secos coletados; - Aproveitamento de RSU reciclável em 60% do coletado. **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Formalização de contratos com cooperativas e associações de catadores; - Reciclar em 11,4% do RSU secos coletados; - Aproveitamento de RSU reciclável em 80%. **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Formalização de contratos com cooperativas e associações de catadores; - Reciclar 25,8% dos RSU secos coletados; - Aproveitamento de RSU reciclável em 90%.	
	Aproveitamento dos RSU Orgânicos	**Metas de Curto Prazo: 01 a 04 anos** - Reciclar em 3,6% dos RSU orgânicos coletados; - Aproveitamento de RSU orgânico em 50% do coletado. **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Reciclar em 7,2% dos RSU orgânicos coletados; - Aproveitamento de RSU orgânico em 75%. **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Reciclar em 13,5% dos RSU organicos coletados; - Aproveitamento de RSU orgânico em 95%.	
	Destinação Final Adequada com redução do envio de RSU reciclável e	**Metas de Curto Prazo: 01 a 04 anos** - Instalação de uma usina de compostagem ou ampliação do sistema já existente para o aproveitamento dos resíduos de poda, com ampliação para os resíduos orgânicos de feiras; - Instalação do Sistema de Aproveitamento do Biogás; - Aproveitamento Energético dos Resíduos Sólidos; - Redução do envio de RSU ao aterro em 15%; - Exportação dos rejeitos para aterro sanitário licenciado (em todo o período do plano);	

	orgânicos para o aterro sanitário	**Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Redução do envio de RSU ao aterro em 26,7%; - Exportação dos rejeitos para aterro sanitário licenciado (em todo o período do plano). **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Redução do envio de RSU ao aterro em 63,9%; - Exportação dos rejeitos para aterro sanitário licenciado (em todo o período do plano).	
	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** Durante todo o período do plano promover ações de educação ambiental a fim de alcançar as metas traçadas.	

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	ODS
Resíduos Sólidos da Construção Civil	Eliminação das áreas de disposição irregular de RCC	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Implementar um programa de levantamento, monitoramento e fiscalização dos pontos de disposição clandestina/irregular; - Implantar ações visando a eliminação pontos descartes irregulares de RCC's. **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Manter o programa de levantamento, monitoramento e fiscalização dos pontos de disposição clandestina/irregular; - Manter as ações visando a eliminação pontos descartes irregulares de RCC's. **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Manter o programa de levantamento, monitoramento e fiscalização dos pontos de disposição clandestina/irregular; - Manter as ações visando a eliminação pontos descartes irregulares de RCC's.	
	Manter o recebimento nos ecopontos de 100% do RCC gerado em pequenas obras e intervenções	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** - Instalação de mais ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de 100% do RCC gerado em pequenas obras, reparos e reformas.	

	Reutilização, reciclagem e destinação final adequada de RCC	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Destinar os RCC's à ATT para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventuais transformação e envio a destinação adequada; - Destinar os RCC passíveis de beneficiamento gerados pela municipalidade e de pequenos geradores à empresas especializadas; - Fiscalizar o envio dos RCCs passiveis de beneficiamento provenietes de geradores particulares, transportadores à empresas especializadas; - Reutilização dos Resíduos da Construção Civil pela Prefeitura na manutenção de vias, praças, etc, após a realização de estudos e definição de estratégias de aperfeiçoamento das ações de modo que o beneficiamento seja realizado de acordo com a ABNT NBR 15114:2004, 15115:2004, 15116:2004 e Resolução CONAMA nº 307/2002. **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Envio de rejeitos de resíduos de RCC à aterros licenciados para recebimento. **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Reutilização dos RCC (Classe A, B e C) - Envio de rejeitos de resíduos de RCC à aterros licenciados para recebimento.	
	Regularização e cadastramento dos caçambeiros	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Cadastramento dos transportadores de RCC's com a implantação do SIGOR e manutenção constante do sistema; - Regulamentação da caracterização de grande gerador, anualmente, de forma gradual, por meio de Resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme a consolidação do SIGOR no Município. **Metas de Médio e Longo Prazo: 4 a 20 anos** - Manutenção do cadastro de transportes de RCC e transportadores.	

	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Desenvolver informativos à população quanto à segregação adequada de RCC,principalmente dos resíduos Classe B (madeira, metal, papel, plástico, gesso e outros). **Metas de Médio e Longo Prazo: 4 a 20 anos** - Continuidade das ações de educação ambiental.	

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	ODS
Resíduos Volumosos	De acordo com PNRS estabelecer a segregação de resíduos volumosos para reutilização e reciclagem como uma premissa	**Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos** - Instalação de ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de resíduos volumosos; - Promover a destinação ambientalmente correta. - Promover termos de parceria afim de se promover a destinação correta dos volumosos passíveis de logística reversa. **Metas de Médio e Longo Prazo: 4 a 20** - Instalação de ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de resíduos volumosos; - Destinar os resíduos volumosos à empresa especializada em reciclagem.	
	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** Durante todo o período do plano promover ações de educação ambiental a fim de alcançar as metas traçadas.	

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	ODS
Resíduos Verdes	Assegurar medidas de fiscalização que garantam a adequada disposição dos resíduos verdes de origem domiciliar, tais como podas de árvores, arbustos ornamentais e gramado originários de chácaras e residências.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** - Instalação de ecopontos/PEVs para recebimento de restos de podas domicilares.	
	Aproveitamento dos resíduos de podas para produção de massa orgânica	**Metas de Curto Prazo: 01 a 04 anos** - Instalação de uma usina de compostagem ou ampliação do sistema já existente para aproveitamento dos resíduos de podas de manutenção de áreas públicas realizadas pela prefeitura e de podas encaminhadas por pequenos geradores aos ecopontos. **Metas de Médio e Longo Prazo: 4 a 20 anos** - Destinação dos resíduos verdes para compostagem.	
	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** Durante todo o período do plano promover ações de educação ambiental a fim de alcançar as metas traçadas.	

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	
Resíduos Sólidos de Saúde	Garantia de coleta, tratamento e disposição final adequados dos resíduos de serviço de saúde em 100% das unidades de saúde públicas	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** - Promover a coleta, tratamento e disposição final adequados dos resíduos de serviço de saúde em 100% das unidades de saúde públicas.	
	Manutenção do Sistema de Gestão Compartilhada dos RSS no município e de acordo com as diretrizes da Lei 12.305/2010 e demais legislações vigentes	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** - Fiscalizar e monitorar os geradores particulares na gestão dos RSSS com a obrigatoriedade de elaboração dos PGRSS dos resíduos por eles gerados.	
	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** Durante todo o período do plano promover ações de educação ambiental a fim de alcançar as metas traçadas.	

RESÍDUOS	OBJETIVOS	PRAZOS	
		Metas de Curto Prazo: 1 a 4 anos - Coleta e destinação final adequada de pelo menos 10% das embalagens de logística reversa; - Implementação de acordo setorial que envolva o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciante na implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo do produto; - Firmar parcerias com sistemas de logística reversa já existentes com a finalidade de realizar a logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas; logística reversa de pneumáticos inservíveisç logística reversa de eletrônicos e lampadas fluorescentes, etc;	

Resíduos de Logística Reversa	Coleta e destinação final adequada de resíduos de logística reversa	- Firmar parceria para a destinação dos resíduos eletrônicos oriundos dos órgão públicos Municipais, e cadastramento de pontos primários e secundários por meio de incentivo a outras iniciativas de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos junto ao setor privado; - Estudos e ações visando incentivo e/ou responsabilização dos grandes geradores; - Definição de pontos de coleta primário e ponto secundário de armazenamento para posterior destinação à associação cadastrada, bem como cadastramento dos borracheiros do Município a fim de disponibilizar os serviços de recebimento de pneus inservíveis; - Instalação de ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de eletrônicos, pilhas, baterias, óleos de cozinha usados, etc. **Metas de Médio Prazo: 4 a 8 anos** - Coleta e destinação final adequada de pelo menos 12% das embalagens de logística reversa. - Instalação de ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de eletrônicos, pilhas, baterias, óleos de cozinha usados, etc. **Metas de Longo Prazo: 8 a 20 anos** - Coleta e destinação final adequada de pelo menos 18% das embalagens de logística reversa. - Instalação de ecopontos e/ou PEV's para o recebimento de eletrônicos, pilhas, baterias, óleos de cozinha usados, etc.	
	Promover ações contínuas de educação ambiental.	**Metas de Curto, Médio e Longo Prazo:** Durante todo o período do plano promover ações de educação ambiental a fim de alcançar as metas traçadas.	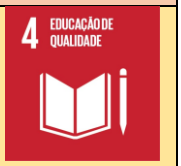

No Município de Bragança Paulista, o Plano de Saneamento Básico foi Intituído pela Lei Complementar Municipal nº. 708, de 18 de novembro de 2011. No entanto, Plano Municipal de Saneamento Básico possuia somente dois dos quatro planos setoriais, quais sejam, Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e Plano Setorial de Esgotamento Sanitário, era, portanto, incompleta diante dos ditames da Lei Federal.

Considerando que os serviços de saneamento básico, em seus quatro componentes (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos) são serviços públicos que fazem parte do cotidiano de todos os habitantes de uma cidade e dos quais não se pode mais prescindir, com vistas a garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, bem como garantir a preservação do meio ambiente.

Desse modo para atender todos os quatro temas que compõem os serviços de saneamento básico: Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável, Plano Setorial de Esgotamento Sanitário, Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, foi elaborado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes da Lei Federal nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como da adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de nosso município aos ditames da Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a devida revisão dos Planos Setoriais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, e a elaboração do Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, de modo, a atender os quatro componentes dos serviços públicos de saneamento básico.

Esta revisão com base na Lei Complementar Municipal nº. 708, de 18 de novembro de 2011, foi instituída mediante Decreto Municipal 2358, de 06 de outubro de 2016.

Seguem legislações abaixo:

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 2358, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

APROVA A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FERNÃO DIAS DA SILVA LEME, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo administrativo nº 17749-196/2016;

CONSIDERANDO que, no Município de Bragança Paulista, a Lei Complementar Municipal nº 708, de 18 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, possui somente dois dos quatro planos setoriais, quais sejam, Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e Plano Setorial de Esgotamento Sanitário, sendo, portanto, incompleta diante dos ditames da Lei Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê a necessidade de revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o plano incompleto ou não revisado, nos prazos legais, impede o acesso do Município aos recursos públicos federais para projetos de saneamento, bem como torna inválido os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO, ademais, que a inexistência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos previstos pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, impede que o Município de Bragança Paulista tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;

CONSIDERANDO, por todo exposto, a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como da adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de nosso Município aos ditames da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a devida revisão dos

Planos Setoriais de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, e a elaboração do Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, de modo, a atender os quatro componentes dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, em que pese os processos de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos terem sido concluídos, por meio de todos os trâmites descritos nos autos do Processo Administrativo nº 05217-252/2016, o Projeto de Lei Complementar que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Bragança Paulista, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos encaminhado à Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2015, após diversos trâmites, discussões, retiradas e emendas, foi rejeitado pelo Poder Legislativo, em sua íntegra, em 12 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de desmembramento do Projeto de Lei Complementar rejeitado para que não haja maiores prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO, por fim, que as Leis Federais nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, preveem ser de competência do titular dos serviços a elaboração dos planos de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos moldes da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico referido no caput deste artigo compreende:

I - Revisão do Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável;

II - Revisão do Plano Setorial de Esgotamento Sanitário;

III - Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas; e

IV - Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), como instrumentos da Política de Saneamento Básico e Política de Resíduos Sólidos, têm como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.

Art. 3º A gestão dos serviços de saneamento básico terá como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Art. 4º Os Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município têm por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização dos Sistemas de Gestão de Resíduos, de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no Município.

Parágrafo único. São objetivos específicos dos presentes Planos:

I - garantir as condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;

II - implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;

III - criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;

IV - estimular a conscientização ambiental da população; e,

V - atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos.

Art. 5º Os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e o de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) são compostos pelos seguintes documentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) - Volume I;

II - Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) - Volume II.

Parágrafo único. Os documentos elencados no caput deste artigo farão parte integrante do presente decreto e, estarão à disposição da população a partir deste dia 07 de outubro, no site da Prefeitura, na página eletrônica www.braganca.sp.gov.br.

Art. 6º Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o Decreto Regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e o Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014; além da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e Decreto Regulamentador nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, ou Legislação Federal que vier a substituí-las.

Art. 7º Os Programas, Projetos e outras ações decorrentes dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Art. 8º Enquanto não for criado e instalado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, que atuará como mecanismo consultivo e deliberativo na esfera dos serviços públicos de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, serão as suas funções exercidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2016.

FERNÃO DIAS DA SILVA LEME
Prefeito Municipal

José Maurício Brandão Leo
Secretário Chefe de Gabinete

Francisco Chen de Araújo Braga
Secretário Mun. do Meio Ambiente

Cibele Lavecchia Mendes
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/11/2016

www.LeisMunicipais.com.br
Versão consolidada, com alterações até o dia 10/09/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Vide Decreto nº 1345/2011)

DISPÕE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicada na Gazeta Bragantina em 19/11/2011 - págs. A8 e A9)
Origem: Projeto de Lei Complementar nº 26/2011, do prefeito João Afonso Sólis.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos do Anexo Único, que será publicado internamente e disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal, destinado a articular e coordenar recursos tecnológicos, econômicos e humanos para a execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/07 e na Lei Estadual nº 7.663/1991.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), instituído por esta Lei Complementar, será revisto com a periodicidade de 4 (quatro) anos e sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) será elaborada em articulação com a prestadora de serviços e deverá estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em vigor à época da delegação, nos

Em 2021, em cumprimento ao previsto na Legislação o Plano Municipal de Saneamento Básico e **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos passaram por nova revisão**, sendo aprovada pela Lei Complementar Municipal nº. 914 de 15 de setmebro de 2021.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	1
Comunicação Administrativa	1
Licitação, Compras e Almoxarifado	13
Recursos Humanos	14
PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA	15

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

LEI Nº 4819
de 15 de setembro de 2021.

Institui o Plano Municipal de Controle de Erosão do Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Controle de Erosão do Município de Bragança Paulista - SP, instrumento de planejamento, que tem por objetivo orientar as ações de controle e prevenção das erosões, nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os mapas e ART's fazem parte integrante desta Lei e estão disponibilizados no *link* https://www.braganca.sp.gov.br/secretarias-municipais/meio-ambiente/arquivos-e-mapas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do presente Plano.

Art. 3º O Plano de Controle à Erosão do Município de Bragança Paulista será revisado periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Nádia Zacharczuk
Secretária Mun. de Meio Ambiente

Alison Ribeiro da Silva
Resp. p/ Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

LEI COMPLEMENTAR Nº 914
de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na LC nº 708, de 18 de novembro de 2011, e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bragança Paulista previsto no Decreto nº 2.358, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a revisão periódica do Plano de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Estância de Bragança Paulista, anexo único desta Lei Complementar, subordinando-se integralmente à Política Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos referidos no *caput* deste artigo compreendem:

I - Revisão do Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e definição de novo prognóstico dos serviços;

II - Revisão do Plano Setorial de Esgotamento Sanitário e definição de novo prognóstico dos serviços;

III - Plano Setorial de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e definição de novo prognóstico dos serviços; e

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

IV - Plano Setorial de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e definição de novo prognóstico dos serviços.

Art. 2º Além dos princípios expressos na Política Municipal de Saneamento Básico, o Sistema Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelos princípios da precaução, prevenção, gestão integrada e participativa e a garantia de proibição de retrocesso legal, sempre que envolver a saúde da população e a sanidade ambiental.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei Complementar, entende-se por:

I - Precaução: a adoção de medidas que visem anular, afastar ou impedir os riscos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados;

II - Prevenção: a adoção de medidas que visem mitigar ou minorar os efeitos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados, priorizando o planejamento participativo;

III - Gestão integrada e participativa: unidade de gestão e ação envolvendo todos os órgãos públicos, privados e a coletividade, buscando atingir os objetivos propostos na Política Municipal de Saneamento Básico;

IV - Garantia de proibição de retrocesso legal: a implementação de normas padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos que melhor protejam a saúde da população e o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º A prestação dos serviços de saneamento básico poderá ser realizada por órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou por meio de concessão à empresa privada, de acordo com as leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Compete ao responsável pelo Sistema Municipal de Saneamento Básico prover diretrizes e estratégias para manter a sua autonomia financeira com a finalidade de garantir a manutenção e qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º São instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico:

I - órgão de fiscalização, incluindo a elaboração de padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos;

II - ações do poder de polícia administrativa com as sanções e demais ações de fiscalização;

III - educação sanitária e ambiental priorizando a população em geral e o ensino fundamentalprestando informações sobre os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de vetores;

IV - incentivos fiscais, científicos e tecnológicos, dentre outros, objetivando maximizar a eficácia das ações e resultados.

Art. 6º Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão ser objeto de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, devendo ser revisado no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 7º O Poder Executivo e as instituições municipais de ensino empenhar-se-ão nadivulgação deste Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos revisados, e da realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade tome conhecimento e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de setembro de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Nádia Zacharczuk

Secretária Mun. de Meio Ambiente

Alison Ribeiro da Silva

Resp. p/ Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

DECRETO Nº 3.734
de 08 de setembro de 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, objetivando expansão e interligações de vias públicas e implantação de Reservatórios de Detenção de Cheias.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de **46.421,060 m²** (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um vírgula zero sessenta metros quadrados), abaixo especificada, situada a margem da Rodovia Capitão Barduíno, SP-008, ali denominada Av. Dr. Plínio Salgado, registrado no CRI de Bragança Paulista, na matrícula nº 67.775, constando como propriedade de **ATACADÃO S.A**, CNPJ 75.315.333-0001-09, com sede no município de São Paulo – SP na Avenida Morvan

II – Cumprimento das ações contidas no Cronograma do Plano Municipal de Saneamento Basico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Inserção no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

No Município de Bragança Paulista os Planos acima mencionados estão inseridos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Neste ciclo, foi criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e criado o Conselho Gestor. O Fundo é composto por recursos oriundos de fontes internas e externas e administrado através do Conselho, que define em que áreas eles serão destinados, por exemplo, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, resíduos sólidos e drenagem, e com as ações que estão sendo realizadas no combate às enchentes. Saliente-se, ademais, que outras classificações orçamentárias diversas distribuídas nos orçamentos das diversas Secretarias atendem as ações dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, conforme DECLARAÇÃO E OMPROVAÇÃO DA INSERÇÃO DOS CRONOGRAMAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO PPA E LOA.

Salienta-se, ademais que as ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário não são executadas diretamente pelo município e sim pela concessionária SABESP, com recursos provenientes das tarifas dos usuários do serviço.

As ações de Drenagem Urbana e manejo de água pluviais encontram-se nas classificações orçamentárias das Secretarias de Obras, Secretaria de Serviços e Secretraia do Meio Ambiente.

a) Limpeza de Cursos d' água e corpos hídricos.
b) Limpeza de bocas de lobo.
c) Conserto de calçadas, guias e sarjetas.
d) Manutenção das Vias Públicas
e) Desassoreamento de cursos d´água e corpos hídricos.
f) Plantio de grama nos taludes, valas de escoamento de água pluvial, bacias de contenção de sedimento e águas pluviais, barramentos com sacarias.
g) Manutenção de canais e reservatórios.
h) Readequação de pontes.
i) Implantação de medidas preventivas para mitigação de enchentes.
j) Implantação de parques e outras áreas permeáveis.

k) Implantação de bacias de contenção e/ou piscinões.
l) Adequação de calhas dos cursos d' água.

As ações de Manejo de Resíduos Sólidos encontram-se nas classificações orçamentárias da Secretaria de Serviços e Secretraia do Meio Ambiente.

a) Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e de Limpeza Urbanas.
b) Limpeza pública (Limpeza de Feiras Livres e Varrição de ruas, etc.)
c) Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos.
d) Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Domiciliares.
e) Coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos serviços de saúde.
f) Coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos verdes.
g) Coleta, tratamento e disposição final adequada dos inservíveis gerados nos órgãos municipais.

Resíduos Sólidos Urbanos

Manter o atendimento da coleta de resíduos sólidos domiciliares em 100% da população

No ano de 2021 e 2022 os resíduos continuaram a ser destinados ao aterro situado no Município com atendimento de 100% da população.

Manter o sistema de Coleta Seletiva e ampliar o atendimento para 100% na área urbana;

No ano de 2022, o Sistema de Coleta Seletiva atingiu a 100% da área urbana.

local Sábado, 11 de setembro de 2021 GAZETA BRAGANTINA - 5

Prefeitura investirá mais de R$ 3 milhões em obras de escolas, combate às enchentes e esportes

O prefeito Jesus Chedid assinou no final da tarde de quinta-feira (9) cinco ordens de serviços para obras nas áreas de Educação, Infraestrutura Urbana (incluindo obras de combate às enchentes) e Esporte e Lazer. Os investimentos somam R$ 3.037.331,01.

A solenidade de assinatura ocorreu no Salão de Atos, no Centro Cultural Teatro Carlos Gomes, e contou, além do prefeito, com as presenças do vice, Amauri Sodré, do deputado Edmir Chedid, secretários Municipais e vereadores.

As ordens de serviços assinadas contemplam as seguintes obras: construção da nova Escola Municipal no Bairro do Campo Novo; obras de finalização da Creche Scyla Médici, no Jardim Recreio; obras de drenagem de águas pluviais na Rua José Domingues e Travessa Araci, no Centro; ligação entre as ruas Conrado Stefani e Vicente Sabella, no Bairro do Matadouro; e construção da pista de pump track no Lago do Taboão. Com as licitações das 5 obras e com a participação de diversas empresas, a Prefeitura obteve desconto de R$ 743.942,17.

"São mais de R$ 3 milhões de investimentos para a construção de duas novas escolas, obras de combate às enchentes e lazer para a população. Conseguimos tirar Bragança Paulista de ser uma cidade falida. Hoje temos muito crédito. Nosso rating é nota A e a Prefeitura paga em dia seus fornecedores", afirmou o prefeito Jesus Chedid.

O deputado Edmir Chedid ressaltou a importância do Legislativo, que tem aprovado projetos que beneficiam o município e consequentemente geram recursos. "Algumas dessas obras são resultados de pleitos de vereadores. Nós já trouxemos mais de R$ 250 milhões de recursos para o município nestes últimos anos", disse o parlamentar.

Educação - A população do Bairro do Campo Novo ganhará uma nova escola. O prédio terá cinco salas de aula incluindo berçário, além de lactário, fraldário, sala de diretoria, sala de apoio, refeitório, cozinha e solário. Haverá acessibilidade geral e sistema de combate a incêndio. A Prefeitura identificou a necessidade da construção do novo prédio pois a edificação atual não respeita os recuos necessários, e não possui estacionamento para atender a necessidade do bairro, que vem crescendo constantemente. O investimento para essa obra é de R$ 940.723,18 e a empresa responsável é a Reiscon Construtora Terraplanagem.

Além disso, a Prefeitura está construindo a nova creche do Jardim Recreio, no local que funcionava a Creche Scyla Médici. O prédio onde funcionava a escola estava abandonado há muitos anos e deteriorado pelo tempo. Após avaliação da estrutura e constatação do comprometimento do prédio, a construção foi demolida. Segundo a Prefeitura, a nova unidade terá o maior berçário da cidade, e a obra está orçada em R$ 605.006,09.

"Teremos no Campo Novo uma escola moderna, podendo atender até 250 alunos, da creche até o fundamental I. No Jardim Recreio teremos a maior creche do município, atendendo toda aquela região. Importante frisar que os recursos para esses investimentos são oriundos do Tesouro Municipal", afirmou o Secretário Municipal de Educação, Adilson Condesso.

Infraestrutura - Os investimentos, segundo o prefeito, continuam e desde 2017 já foram entregues mais de 1.200 obras.

Um dos compromissos assumidos foi o enfrentamento às enchentes que assolam a cidade e causam transtornos à população. Com as obras de captação de águas pluviais na Rua José Domingues e Travessa Araci, no Centro, a água da chuva deixará de passar pela Avenida José Gomes da Rocha Leal, desembocando direto no ribeirão. A empresa responsável será a Total Pav Construção e Locação Eireli e o custo da obra é de R$ 691.571,90 - recursos do Fundo de Saneamento Básico e do Tesouro Municipal.

A Prefeitura também vai realizar obras de prolongamento da Rua Conrado Stefani, incluindo sistema de captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica. Nesse trabalho serão investidos R$ 485.532,55, recursos do Tesouro Municipal e de emenda parlamentar.

"Nossa Administração já investiu mais de R$ 100 milhões em obras desde 2017. São recursos oriundos de verbas parlamentares, DADETUR, Fundo de Saneamento, conquistados com o auxílio do deputado Edmir Chedid, além dos recursos próprios, devido a uma gestão austera do prefeito, afirmou André Monteiro, Secretário de Obras.

Esporte e Lazer – Em continuidade a esses investimentos em prol pratica esportiva, a Prefeitura irá construir pista de pump track no Lago do Taboão, destinada à prática de esportes de equipamentos com rodinhas, atendendo também aos treinos de BMX e Mountain Bike, mas com é um espaço democrático o local será aberto à toda população. A empresa Tera Incorpordora e Construtora foi a vencedora da licitação e a obra terá um custo de R$ 314.497,29, com recursos do DADETUR.

Coleta seletiva é ampliada no município e passa atender mais de 80 bairros

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ampliou a coleta seletiva para mais de 80 bairros. A coleta que é realizada pela empresa Carretero ocorre em setores (regiões) e dias diferentes, devendo o munícipe ficar atento à data correta da coleta (consulte no box).

É importante ressaltar que o lixo doméstico deve ser separado adequadamente, destinando exclusivamente os materiais recicláveis para a coleta seletiva. O lixo orgânico deve continuar sendo separado para a coleta diária feita pela Embralixo. Se os lixos forem misturados, poderá ocorrer a contaminação do reciclável, inviabilizando o processo de reciclagem.

Os resíduos secos recicláveis que devem ser descartados na Coleta Seletiva são: Papel e papelão: folhas e aparas de papel, jornais e revistas, caixas, papelão, cartolina e cartões, envelopes, fotocópias, folhetos e impressos em geral e TetraPak; Plásticos: potes de alimentos, garrafas pet, garrafas de água mineral, recipientes de limpeza e de produtos de higiene, PVC, sacos plásticos, brinquedos, baldes e isopor; Metais: latas de alumínio, latas de aço, ferragens, canos, esquadrias e arame; Vidros: potes e frascos, copos, garrafas.

A Secretária de Meio Ambiente, Nádia Zacharczuk, destacou que com o novo cronograma a coleta seletiva foi quadruplicada no município. "É importante que a população colabore com a separação dos resíduos recicláveis e coloque esses resíduos na rua no dia da coleta específica. Dessa forma, teremos uma cidade cada vez mais sustentável. O objetivo da Administração Municipal é ter 100% da área urbana coberta com a coleta seletiva".

Os resíduos recicláveis são encaminhados para as duas cooperativas do município no Jardim São Miguel, onde é realizada a triagem, o tratamento e a comercialização dos materiais. "O correto é ir para o aterro sanitário apenas os rejeitos, o que não tem como reciclar. Tudo que for reciclável deve ser destinado para a coleta seletiva, garantindo a fonte de renda dos cooperados e a reciclagem dos materiais", completa Nádia.

Cronograma
Coleta Seletiva

Segunda-feira - Vila Aparecida, Residencial das Ilhas, Colinas da Mantiqueira, Residencial dos Lagos, Vila Municipal, Jardim Comendador Cardoso, Jardim Sevilha, Altos de Bragança, Jardim Santa Rita, Parque dos Estados, Jardim Julieta Cristina, Cidade Planejada I, Cidade Planejada II e Vila Esperança.

Terça-feira - Jardim Recreio, Júlio Mesquita, Jardim Laranjeiras, Santa Terezinha, Jardim Anchieta, Matadouro, Vila Bianchi, Santa Luzia, OSG, Jardim Amapola, Condomínio Rosário de Fátima, Jardim Primavera, Jardim Califórnia, Jardim Europa, Euroville II, Taboão, Lago do Taboão, Jardim do Sul, Jardim São José, Chácara São Conrado e Vila Malva.

Quarta-feira – Centro, Mercado Municipal, Jardim das Palmeiras, Curitibanos, Jardim do Sul, Chácaras Fernão Dias, Santa Helena, Santa Helena I, II e III, Portal das Estâncias, Bosque das Pedras, Colinas de São Francisco, Pinheiral Santa Helena, Residencial Vila Rica, Jardim do Lago e Parque da Faculdade.

Quinta-feira - Jardim Novo Mundo, Cruzeiro, Parque Brasil, Vila Davi, Santa Emília, Vila Bernadete, Padre Aldo Bolini, Vila Batista, Jardim São Lourenço, CDHU Saada Nader, Uberaba, Residencial Jardim Bragança I e II, Jardim Santana, Jardim América I e II, Rodovia Capitão Bardoino, Jardim São Miguel, Condomínio Vila Real.

Sexta-feira - Vila Garcia, Vila Mota, Vila Gato, Santa Libânia, Santa Amélia, Recanto Elizabete, Vila Flora, Jardim Aracati, Jardim da Fraternidade, Hípica Jaguari, Jardim Morumbi, Santa Lúcia, Jardim do Cedro, Jardim Águas Claras, Vem Viver, F1, F2 e Henedina Cortez.

Sábado - Bom Retiro, Bom Retiro (fábricas), Penha (fábricas), Toró, Marina, Torozinho, Paturi, Maranata, Lago do Moinho, Portal da Serra, Condomínio Monte Tabor, Tanque do Moinho, Popó (Avenida dos Imigrantes), Jardim Iguatemi, Green Park, Quinta dos Vinhedos, Barolo, Condomínio Monte Verde e Vila Romana.

Setores de alimentos e bebidas são os mais afetados pela alta da inflação

Na semana passada a ***GB*** publicou reportagem sobre a alta de preços de quase todos os setores, serviços e produtos que a população está enfrentando, como alimentos, combustíveis e água, gás e luz.

No decorrer da semana foi a indústria de alimentos e bebidas que disse sentir em 2021 os efeitos da inflação, da massa de rendimentos estagnada no país, além dos valores menores do auxílio emergencial. A avaliação foi feita pelo gerente da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF), André Macedo. Pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tanto a produção de alimentos quanto a de bebidas operavam, em julho, em patamar inferior ao pré-pandemia, em fevereiro de 2020, e também em relação ao fim de 2020, em dezembro.

No caso de produtos alimentícios, o patamar é 7,4% inferior ao pré-pandemia e 2,3% abaixo de dezembro de 2020. Em bebidas, as taxas são negativas em 6,4% e 7,2%, respectivamente.

"Esses são setores afetados diretamente pelo poder de consumo e pelo poder de renda. O aumento do nível de preços tem impacto importante e há toda a questão do mercado de trabalho, com a massa salarial que não avança", diz Macedo.

"O auxílio emergencial também tem valores menores e é um fator a mais a ser considerado. E o próprio aumento do nível de preços consome parte do auxílio, que já é menor."

Divulgação

Macedo explica que há comportamento negativo nos diferentes itens dos setores de bebidas e alimentos.

Bragança - Supermercados, mercados, mercearias e varejões dizem que a queda nas vendas foi expressiva nos últimos meses e que o consumidor diminuiu a quantidade do que levava para casa e, em outra situação, procurou por produtos de menor valor.

Sem um horizonte em relação à taxa inflacionária, a economia tende a se encolher ainda neste mês de setembro, porém a expectativa de supermercadistas e lojistas é que retome o viés de crescimento a partir de outubro.

Ipem realizará verificação de radares

Coleta seletiva é ampliada em Bragança Paulista

Estão sendo atendidos mais de 80 bairros

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, ampliou a coleta seletiva para mais de 80 bairros. A coleta realizada pela empresa Carretero ocorre em setores e dias diferentes, devendo o munícipe se atentar à data correta da coleta.

É importante que o lixo doméstico seja separado adequadamente, destinando os materiais recicláveis para a coleta seletiva e o lixo orgânico para a coleta normal, quando não passível de compostagem. Se misturados, poderá ocorrer a contaminação do reciclável, inviabilizando o processo de reciclagem.

Os resíduos secos recicláveis são:

- Papel e papelão: folhas e aparas de papel, jornais e revistas, caixas, papelão, cartolina e cartões, envelopes, fotocópias, folhetos e impressos em geral e TetraPak;
- Plásticos: potes de alimentos, garrafas pet, garrafas de água mineral, recipientes de limpeza e de produtos de higiene, PVC, sacos plásticos, brinquedos, baldes e isopor;
- Metais: latas de alumínio, latas de aço, ferragens, canos, esquadrias e arame;
- Vidros: potes e frascos, copos, garrafas.

É importante que a população colabore com a separação dos resíduos recicláveis e coloque esses resíduos na rua no dia da coleta específica. Dessa forma, teremos uma cidade cada vez mais sustentável. O objetivo da Prefeitura é ter 100% da área urbana coberta com a coleta seletiva.

Os resíduos recicláveis são encaminhados para as duas cooperativas do município no Jardim São Miguel, onde é realizada a triagem, o tratamento e a comercialização dos materiais. O correto é ir para o aterro sanitário apenas os rejeitos, o que não tem como reciclar. Tudo que for reciclável deve ser destinado para a coleta seletiva, garantindo a fonte de renda dos cooperados e a reciclagem dos materiais.

As regiões atendidas pela coleta são:

Segunda-feira - Vila Aparecida, Residencial das Ilhas, Colinas da Mantiqueira, Residencial dos Lagos, Vila Municipal, Jardim Comendador Cardoso, Jardim Sevilha, Altos de Bragança, Jardim Santa Rita, Parque dos Estados, Jardim Julieta Cristina, Cidade Planejada I, Cidade Planejada II e Vila Esperança.

Terça-feira - Jardim Recreio, Júlio Mesquita, Jardim Laranjeiras, Santa Terezinha, Jardim

Anchieta, Matadouro, Vila Bianchi, Santa Luzia, OSG, Jardim Amapola, Condomínio Rosário de Fátima, Jardim Primavera, Jardim Califórnia, Jardim Europa, Euroville II, Taboão, Lago do Taboão, Jardim do Sul, Jardim São José, Chácara São Conrado e Vila Malva.

Quarta-feira – Centro, Mercado Municipal, Jardim das Palmeiras, Curitibanos, Jardim do Sul, Chácaras Fernão Dias, Santa Helena, Santa Helena I, II e III, Portal das Estâncias, Bosque das Pedras, Colinas de São Francisco, Pinheiral Santa Helena, Residencial Vila Rica, Jardim do Lago e Parque da Faculdade.

Quinta-feira - Jardim Novo Mundo, Cruzeiro, Parque Brasil, Vila Davi, Santa Emília, Vila Bernadete, Padre Aldo Bolini, Vila Batista, Jardim São Lourenço, CDHU Saada Nader, Uberaba, Residencial Jardim Bragança I e II, Jardim Santana, Jardim América I e II, Rodovia Capitão Bardoíno, Jardim São Miguel, Condomínio Vila Real.

Sexta-feira - Vila Garcia, Vila Mota, Vila Gato, Santa Libânia, Santa Amélia, Recanto Elizabete, Vila Flora, Jardim Aracati, Jardim da Fraternidade, Hípica Jaguari, Jardim Morumbi, Santa Lúcia, Jardim do Cedro, Jardim Águas Claras, Vem Viver, F1, F2 e Henedina Cortez.

Sábado - Bom Retiro, Bom Retiro (fábricas), Penha (fábricas), Toró, Marina, Torozinho, Paturi, Maranata, Lago do Moinho, Portal da Serra, Condomínio Monte Tabor, Tanque do Moinho, Popó (Avenida dos Imigrantes), Jardim Iguatemi, Green Park, Quinta dos Vinhedos, Barolo, Condomínio Monte Verde e Vila Romana.

Faça sua parte! O município e o meio ambiente agradecem!

Mais informações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelos telefones (11) 4033-1870 ou (11) 4034-6780 (somente WhatsApp).

O Portal da Prefeitura utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições. CONTINUAR

https://www.braganca.sp.gov.br/assuntos/meio-ambiente/coleta-seletiva-e-ampliada-em-braganca-paulista

O Programa de Coleta Seletiva em Bragança Paulista constitui uma ação entre Prefeitura, concessionária de serviços de limpeza púbica – Embralixo (até 2020), Empresa Carreteiro (a partir de 2021) e Usina de Reciclagem do município que tem parceria informal com duas cooperativas de reciclagem. O Município é responsável pela coleta seletiva e cede os resíduos coletados e o imóvel no qual estão localizadas as cooperativas, responsáveis pela triagem e comercialização do material triado.

A estrutura da Coleta Seletiva é atualmente composta por:

- 2 (dois) caminhões de coleta seletiva (houve um aumento até julho de 2021 era apenas 1 caminhao);

- 6 (seis) funcionários que fazem a coleta seletiva por intermédio da contratada (eram apenas 3 funcionarios até julho/2021);''

- 1(um) galpão de triagem onde funcionam separadamente 2 (duas) cooperativas em imóvel de propriedade do Município;

a) **Cooperativa Bragança Recicla** que conta atualmente com 9 cooperados .

	NOME:	IDADE:	SEXO:	RG:	CPF:	CIDADE ORIGEM:	TEMPO EM BRAGANÇA:	EST.
1	Carolina aparecida da Silva	23 anos	F	49.692.439-4	554.041.588-35	BRAGANÇA - SP		AN
2	Débora Jocimara de Campos	43 anos	F	38.203.479-X	237.713.978-71	BRAGANÇA - SP		AT
3	Gabriela Aparecida Bueno Raimundo	25 anos	F	49.653.623-0	384.987.889-03	BRAGANÇA - SP		A
4	Gilmara da Silva Barbosa	40 ANOS	F	32.534.405-X	303.134.848-64	BRAGANÇA -SP		S
5	Jessica Alves Ferreira	27 ANOS	F	47.437.456-7	411.864.228-07	SÃO PAULO-SP	20 ANOS	
6	Marisa Aparecida do Prado	43ANOS	F	38.316.197-6	364.119.398-29	BRAGANÇA - SP		
7	Rosalina Rocha Lima	58 ANOS	F	34.270.401-1	282.539.538-28	BRAGANÇA -SP		
8	Tadeu Alves	55 anos	M	16.535.078-7	060.787.508-95	SÃO PAULO-SP	2 anos	
9	Tiago de Moraes	30 ANOS	M	44.919.310-X	371.000.618-06	BRAGANÇA - SP		

A cooperativa Bragança Recicla possui os seguintes equipamentos:

· 01 esteira elevatória;
· 01 esteira de triagem (15,0 m x 0,90 m);
· 01 prensa hidráulica;
· 01 veículo Kombi parcialmente coberta, com caçamba;
· bags para acondicionamento dos materiais.

b) Cooperativa Recicle Bragança conta atualmente com 17 cooperados.

	NOME:	IDADE:	SEXO:	RG:	CPF:	CIDADE ORIGEM:	TEMPO EM BRAGANÇA:	ES
1	Adriano Mariano da Silva	36 ANOS	M	29.365.308-2		SÃO PAULO - SP	5 ANOS	D
2	Alexia Cristi da Silva	18 ANOS	F			RIBEIRÃO PRETO - SP		
3	Areowaldo Carvalho da Silva	45 ANOS	M	25.939.028-8	26349893859	SÃO PAULO - SP		
4	Caio da Silva	23 ANOS	M	39.612.737-X		BRAGANÇA - SP		
5	Celia Tomaz de Oliveira Souza	46 ANOS	F	24.499.180-7	120534378-47	MUNHOZ-MG	39 ANOS	
6	Eva Cristiane Barbosa	39 ANOS	F	37.210.363-7	312.075.568-07	BRAGANÇA - SP		
7	Francine Guloni	24 ANOS	F	40.656.242-3	444.251.518-28	VIRADOURO - SP	21 ANOS	
8	Gicelda Domingues de Oliveira Dorta	32 ANOS	F	35.068.874-6		BRAGANÇA - SP		
9	Janaina Guloni	40 ANOS	F	33.043.602-8		SÃO PAULO - SP		
10	Josefa Antonia Franco	59 ANOS	F					
11	Karen Priscila de S Carvalho Veres	38 ANOS	F	27.956.994-4	276.247.378-09	SÃO PAULO - SP	30 ANOS	
12	Larissa A Barbosa Prado	22 ANOS	F	40.626.712-1	448.656.858-09	BRAGANÇA - SP		
13	Luiz Claudio Aleixo dos Santos	47 ANOS	M	25.245.772-9	123.673.178-60	BRAGANÇA - SP		
14	Nancy Almeida	43 ANOS	F			B. J. DOS PERDÕES - SP		
15	Narciso Silveira de Souza							
16	Osmar Ferreira	50 ANOS	M	24.498.940-0		BRAGANÇA - SP		
17	Willian Batista Pereira	26 ANOS	M	49.531.005-0	424.980.948-06	SÃO PAULO - SP	4 ANO	

A **Cooperativa Recicle Bragança** possui os seguintes equipamentos:
· 01 prensa hidráulica;
· 01 bancada de madeira;
· 01 veículo Saveiro com gaiola na caçamba;
· bags para acondicionamento dos materiais.
. 01 caminhão

A Embralixo, que era contratada para execução de serviços de limpeza pública, fazia a coleta seletiva porta-a-porta com o uso de um caminhão compactador e encaminhava os resíduos recicláveis para Usina de reciclagem. Até julho de 2021, 20% da área urbana município contava com a coleta seletiva porta-a-porta (o que correspondia à 25 bairros).

Em 2021, a empresa responsável pela coleta passou a ser Empresa Carreteiro e em agosto de 2021, o município conseguiu superar a meta prevista no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atingindo 100 % da coleta seletiva nas áreas urbanas do município.

Seguem abaixo fotos com a execução dos trabalhos.

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Coleta Seletiva - empresa

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

A Embralixo cede os materiais reciclados coletados pela empresa, que faz os serviços públicos de coleta seletiva porta à porta, às cooperativas.

Foto: Entrega do material coletado pela prefeitura por meio da empresa embralixo às cooperativas de reciclagem

Foto: Entrega do material coletado pela prefeitura por meio da empresa embralixo às cooperativas de reciclagem

Foto: entrega do material coletado pela prefeitura por meio da empresa embralixo às cooperativas de reciclagem

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Coleta Seletiva - empresa embralixo

Foto: Entrega do material coletado pela prefeitura por meio da empresa embralixo às cooperativas de reciclagem

Foto: entrega do material coletado pela prefeitura por meio da empresa embralixo às cooperativas de reciclagem

Seguem algumas regiões atendidas pela coleta até julho de 2021:

- Setor A (Zona Sul): Vila Malva, Jd. Europa, Sta Luzia, Taboão, Jardim Califórnia, Jd.Primavera, Chácaras São Conrado, Jd. São José, Jd. Amapola e Lago do Taboão.

- Setor B (Zona Norte): Vila Esperança, Cidade Planejada I, Cidade Planejada II, Chácara Julieta Cristina e Parque dos Estados.

- Setor C (Zona Sul): Jd. do Lago, Lagos de Santa Helena, Altos de Sta Helena, Jd. Do Sul, Colinas de São Francisco, Portal das Estâncias, Pinheiral de Sta Helena, Centro Empresarial Jaguari, Parque das Faculdades.

O mapa a seguir apresenta a setorização do município para a coleta seletiva:

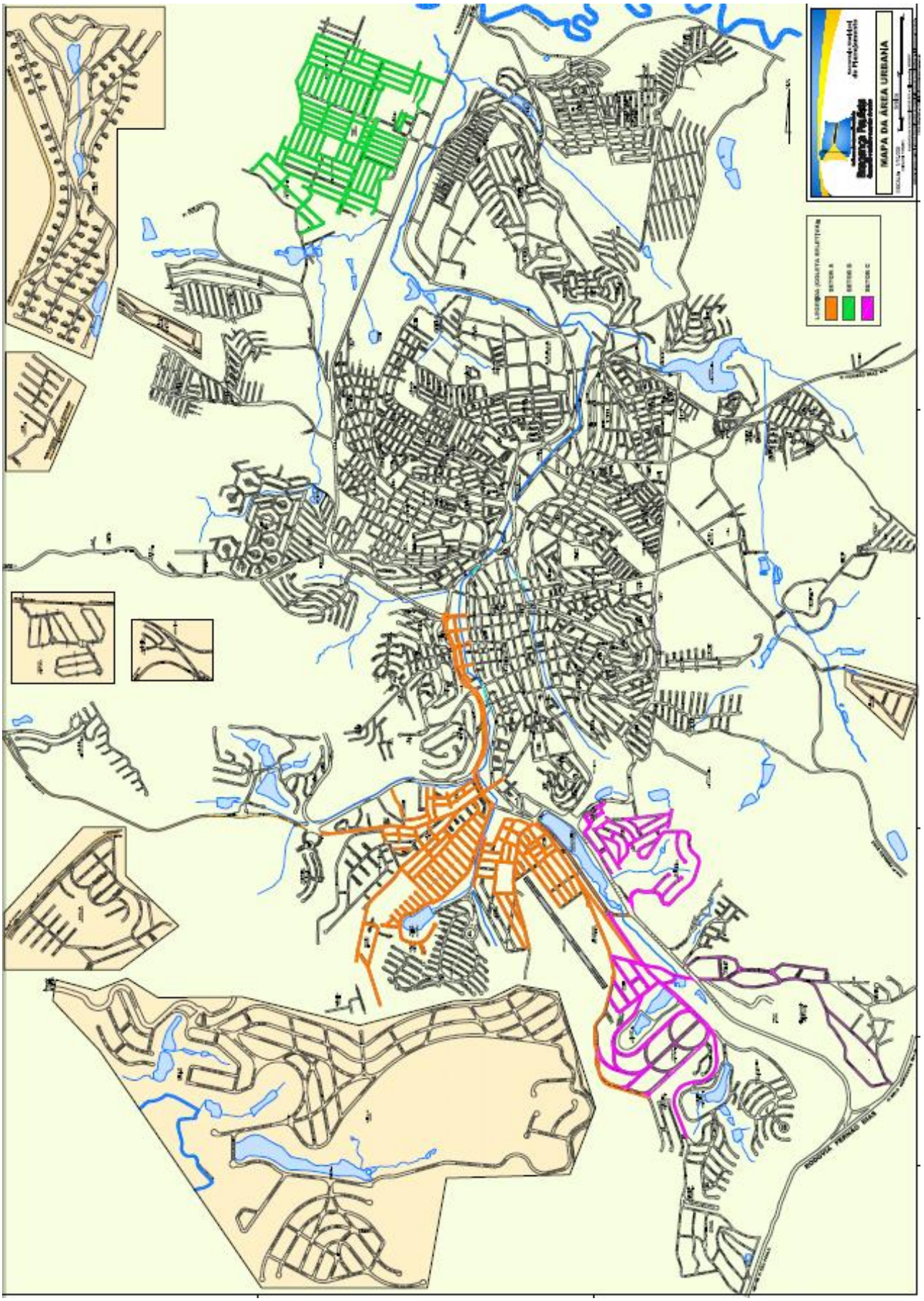
MAPA DA ÁREA URBANA

Vale salientar que além das continuidade das ações voltadas à coleta Seletiva, o Município publicou em 20 de setembro de 2019 um PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse, que visa entre outros assuntos o avanço as questões que relacionadas à coleta seletiva, conforme documento abaixo:

Membro da Comissão

A NANIAS MARCELO GENOVA

Suplente da Comissão

JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 019/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS DE DIFERENTES ESPÉCIES PARA FINS DE FORRAÇÃO DE CANTEIROS EM TRABALHOS DE PAISAGISMO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR/ DESCLASSIFICAR as empresas / propostas (oferta / valor total global) conforme segue:

CLASSIFICADA

1º- A.S. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI R$ 40.909,00

2º -VIVEIRO NOVAES PLANTAS E JARDINS COMERCIAL LTDA-EPP R$ 51.410,00

3º- RAIZES PROJETOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE JARDINS LTDA R$ 61.890,00

DESCLASSIFICADA

1º-AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP - de acordo com parecer nos autos.

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa, no prazo de 02 dias úteis contados à partir da publicação.

Bragança Paulista, 19 de Setembro de 2019

RAY FRANCISCO DO AMARAL LEME

Presidente da Comissão

ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Membro da Comissão

EDVALDO SILVA DOS SANTOS

Membro da Comissão

A NANIAS MARCELO GENOVA

Suplente da Comissão

Extrato de Apostilamento

P.A. nº 10.665/2019 – CHP nº 006/2019 – Termo de Colaboração nº 004/2019 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Entidade parceira: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC. O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão da Escola Municipal Prof. Dr. Nelson Carrozzo e a Escola Municipal Prof. Dr. Affonso Risi, conforme parecer jurídico constante nos autos. Data da assinatura: 12/08/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 14/2019
RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, após análise das manifestações de interesse apresentadas dentro do prazo estipulado no Edital, torna público que, AUTORIZA as empresas COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD e WBIO Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA, a desenvolverem os estudos objeto do Edital de Chamamento Público nº 014/2019, atendendo a todas as normas e diretrizes legais, do Edital e deste Termo de Autorização, que se encontra disponível para download, em sua versão completa, no site da Prefeitura.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 2019.

Sr. Jesus Abid Abi Chedi

Prefeito do Município de Bragança Paulista

Alexandro de Souza Morais

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 14/2019
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foram elaborados, respectivamente, de acordo com o Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com o Artigo 19 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que estabelece o conteúdo mínimo para a elaboração do PMGIRS.

Considerando que os serviços de saneamento básico, em seus quatro componentes (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos) são serviços públicos que fazem parte do cotidiano de todos os habitantes de uma cidade e dos quais não se pode mais prescindir, com vistas a garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, bem como garantir a preservação do meio ambiente.

Assim, visando garantir o cumprimento das premissas estabelecidas nos referidos planos, a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, vem apresentar a Autorização e Diretrizes para elaboração dos estudos, contendo diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 14/2019, visando a obtenção de levantamentos, estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica com o objetivo de exploração e gestão integrada dos resíduos

sólidos produzidos pela população bragantina, referentes ao manejo adequado e a disposição final ambientalmente correta desses resíduos sólidos.

2. ESCOPO DO PROJETO

Os Estudos deverão envolver os elementos necessários para a prestação de serviços de:

- Coleta de entulhos;
- Coleta de resíduos domiciliares, industriais e comerciais;
- Coleta e destinação final de resíduos sólidos de saúde, zoonoses e medicamentos;
- Coleta seletiva;
- Destinação final, ambientalmente adequada, com possibilidade de geração de energia;
- Limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres;
- Varrição de vias públicas;
- Varrição e limpeza de áreas e logradouros públicos;
- Varrição mecanizada de vias e logradouros públicos.

Os autorizados deverão apresentar tecnologias modernas para os serviços, inclusive com a análise da implantação de conteinerização da coleta de lixo, total ou parcial.

Todos baseados na Lei Federal nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, e da Lei Federal nº 11.445/07 que institui a Política Nacional de Saneamento Básico - PNSB.

Deverão ser observadas ainda as premissas, como forma consultiva, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, ambos instituídos por meio do Decreto Municipal nº 2358/2016 e disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Bragança Paulista: https://www.braganca.sp.gov.br/content.php?mid=110&unc=1568808984, sendo de responsabilidade, porém, dos autorizados, a confirmação de todas as informações a serem utilizadas nos estudos.

Os estudos deverão ser desenvolvidos partindo da premissa da implantação de um projeto de Concessão Comum ou Parceria Público Privada.

Dessa forma, os estudos desenvolvidos deverão observar as seguintes diretrizes:

a) Atender aos objetivos da Lei Federal Nº 12.305/2010, visando a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

b) A necessidade de tratamento e disposição de tratamento e disposição de Resíduos Sólidos ambientalmente adequados, incentivando inclusive mecanismos que promovam a redução do volume de resíduos aterrados por meio da reutilização e do reaproveitamento ou em decorrência da utilização de tecnologias amparadas pela legislação em vigor;

c) A garantia de melhoria na prestação do serviço, vinculada a uma gestão eficiente e ao desenvolvimento de novas tecnologias menos poluentes e mais vantajosas;

d) A garantia da transparência da gestão, como premissa indispensável à execução das políticas públicas do município;

e) O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.

f) Serviço de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem;

g) A implantação da coleta seletiva, em todo o território do Município.

Para fins deste PMI, não há impedimento para que os autorizados participem da futura licitação, nos termos do quanto permitido pelo artigo 18 do Decreto Federal nº 8.428/2015.

3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

Os estudos ora autorizados deverão ser apresentados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de publicação deste Termo de Autorização, finalizando em 07/11/2019, ou com a entrega de todos os estudos pelas autorizadas.

Por razões de interesse público não serão concedidas prorrogações no prazo de entrega estipulado.

Os autorizados deverão apresentar os estudos, levantamentos e planos descritos neste Termo de Autorização, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for pertinente, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

Destaca-se que é de inteira responsabilidade dos interessados subsidiar-se de informações atualizadas quanto à etimologia, história, geografia, hidrografia, geologia e geomorfologia, relevo e vegetação, clima, ecologia e meio ambiente, demografia, economia, indicadores socioeconômicos, política, estrutura urbana, saúde, educação, habitação, transporte e cultura do município.

Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão respeitar os seguintes critérios de apresentação:

- Serem apresentadas em papel timbrado, redigidas em língua portuguesa, contendo a assinatura de seu representante legal;
- Serem encadernadas, com as páginas numeradas, com a inclusão de um sumário e de termos de abertura e encerramento;
- Serem entregues também em formato eletrônico (CD ROM ou pen drive) contendo os mesmos Estudos na forma de arquivo compatível com softwares de uso comum no mercado e em versões editáveis.

Os Estudos que contemplam este PMI, deverão ser apresentados separadamente, em cadernos temáticos, contendo os elementos técnicos, jurídicos e econômicos que consubstanciam a proposta, abrangendo um horizonte não inferior a 20 (vinte) anos de operação.

Os autorizados deverão apresentar os Estudos de acordo com a distribuição a seguir, admitindo-se acréscimos aos itens listados desde que sejam respeitados os formatos expressos, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico sobre o tema:

a) CADERNO I - Síntese da Proposta;

b) CADERNO II- Projeto de Implantação;

c) CADERNO III - Modelo Operacional;

d) CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios;

e) CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional;

f) CADERNO VI - Anexos e Documentação Complementar.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá solicitar alterações nos estudos, em decorrência de alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública, estando o ressarcimento dos estudos vinculado a estas alterações.

CADERNO I - Síntese da Proposta

Deverá conter a síntese dos estudos desenvolvidos, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, de forma a apresentar um conteúdo ao mesmo tempo sintético e abrangente. Podem ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

Além disso, deverá apresentar um relatório abrangendo, mas não se limitando, a:

a) Tecnologia a ser adotada:

- Apresentação da tecnologia ou conjunto de tecnologias, justificando a escolha da(s) mesma(s) e detalhando suas principais vantagens e desvantagens, custos e benefícios, bem como explicitando sinergias de uso, quando propostas em conjunto;
- Prazo médio de implantação de cada tecnologia proposta e vida útil do empreendimento;

b) Características básicas operacionais:

- Descrição e especificações dos elementos do projeto contemplando estimativa aproximada de investimentos e custos operacionais médios por tonelada de resíduo processado e custo de transporte por quilômetro-tonelada;

c) Panorama legal da execução do projeto;

d) Localização estimada adequada do projeto, observada a legislação cabível;

e) Formas possíveis de aquisição do(s) terreno(s) pela futura concessionária. Neste momento deverá ser analisado se o pagamento, em caso de compra e venda ou desapropriação será de encargo do Concedente ou da Concessionária, devendo os respectivos custos serem estimados e considerados no projeto;

f) Mapeamento das receitas acessórias que poderão ser aferidas pelo parceiro privado e forma de compartilhamento com o Poder Concedente;

g) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; previsão de margem de segurança para garantir que a área do projeto suporte aumentos do quantitativo de resíduos ao longo dos anos; área disponível; serviços a serem prestados, integração com a comunidade, além de outros aspectos relevantes para o estudo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Este Caderno deverá ainda apresentar:

- Relação da equipe técnica que atuou no desenvolvimento do projeto, com indicação da profissão, número de inscrição no conselho competente, se houver, e vínculo com o autorizado.
- Ressarcimento esperado, por Caderno, devidamente detalhado nos itens que o compõem, nos limites do quanto definido neste Termo;
- Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados ao estudo, caso selecionado. Referida declaração deverá indicar que a cessão se dará sem ônus, encargos ou condições, e que os estudos poderão ser utilizados total ou parcialmente pela Prefeitura, de acordo com sua oportunidade e conveniência, para compor outros estudos, auxiliar na formulação de editais, contratos e demais documentos afins necessários à licitação da concessão.

CADERNO II - Projeto de Implantação

Para a elaboração do projeto de implantação devem ser consideradas, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação desse empreendimento, contemplando:

a) Concepção do projeto, com descrição da infraestrutura necessária acompanhada das especificações mínimas para todas as instalações, equipamentos/acessórios e serviços a serem prestados, tais como:

- Cronograma físico das obras de implantação;
- Capacidade total (em volume e em massa) do aterro para processamento de resíduos, produção de Biogás e tratamento de líquidos percolados, até o final de sua vida útil, incluindo informações sobre sua capacidade diária;
- Plataforma tecnológica disponível no mercado para a prestação dos serviços, bem como suas vantagens e desvantagens;
- Sistemas e. equipamentos necessários, incluindo a previsão para atualizações;
- Diretrizes construtivas mínimas.

b) Análise de regularidade da implantação deste tipo de empreendimento perante as autoridades competentes;

CADERNO III - Modelo Operacional

Estes estudos deverão apresentar as melhores práticas, inovações e sugestões nos procedimentos operacionais da manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços, objeto desse projeto, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas. O modelo operacional deverá conter no mínimo:

a) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais:

- Autoridade fiscalizadora do contrato;
- Operador privado;
- Prefeitura Municipal

b) Descritivo dos serviços de apoio que serão prestados pelo parceiro privado, incluindo entre eles a obrigação de manutenção corretiva e preventiva, conservação das instalações físicas, vigilância patrimonial, física/eletrônica, entre outros;

c) Projeção do prazo ideal para a concessão, dentro dos limites da legislação vigente e também devidamente justificado por meio das análises e cálculos que a motivaram;

d) Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para todo o período de concessão proposto e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas;

e) Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de atividades complementares ao objeto deste contrato;

f) Estruturação de Plano de Operação e Conservação/ Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas e orçadas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados se mantenham adequadas por toda a vigência da concessão, incluindo estrutura de pessoal.

g) Descrição da forma da implementação da coleta seletiva, em todo o território do Município, inclusive com a instalação de ECOPONTOS de total responsabilidade da futura contratada.

CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios

Neste Caderno o autorizado tratará da descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados, contemplando desde instalações físicas, equipamentos industriais a serem instalados, até mobiliários e veículos necessários para operação, além de custos de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.

Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas. Este caderno deverá conter informações quanto ao(à):

a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, bem como do valor da contraprestação pública. Neste momento deverá ser avaliado a arrecadação atual da taxa de lixo e a viabilidade de sua utilização/diminuição/ majoração, para fazer frente ao modelo eleito;

b) Indicação de instrumentos tributários e urbanísticos de arrecadação e recuperação de mais valia fundiária que viabilizem a implantação do projeto;

c) Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços, relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos relacionados a toda infraestrutura necessária para implantação, operação e encerramento. Deverão ser considerados custos, tais como:

I. Pré-implantação - estudo prévio de viabilidade, formas de aquisição de terrenos, projetos e licenciamentos ambientais, etc.

II. Implantação - infraestrutura em geral (água, energia elétrica), nos termos de sua proposta, como unidades de transbordo, se houver, unidades de recebimento, sistemas de tratamento de resíduos, sistemas de drenagem, áreas verdes, aquisição de equipamentos, instalações de apoio, administração, etc.;

III. Operação;

IV. Encerramento e monitoramento.

d) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, incluindo aqueles relativos a manutenção da infraestrutura e a realização das seguintes tarefas:

I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação do sistema proposto;

II. Calcular e projetar os custos fixos da operação do sistema proposto;

III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;

IV. Calcular e projetar os tributos e taxas de regulação/ fiscalização pagos pela concessionária.

e) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão a ser definido no CADERNO IV- Modelo Operacional. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:

I. Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;

II. Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);

III. Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA Ano VII | Edição nº 676 | Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 16

i) O mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;

j) A matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante às obras e serviços, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias, bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio;

k) A eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;

l) A forma de inclusão das Cooperativas de Catadores na cadeia produtiva;

m) As obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo concessionário;

n) As sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;

o) O mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;

p) A estrutura de garantias;

q) As minutas do Edital e do Instrumento Contratual deverão conter, obrigatoriamente:

I. Índices de desempenho a serem considerados;

II. Hipóteses de rescisão;

III. Valores das indenizações;

IV. Hipóteses de encampação;

V. Reversão dos bens ao final do contrato;

VI. Previsão da regulação e fiscalização do contrato por Agência Reguladora;

VII. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;

VIII. Taxa de Fiscalização e Regulação;

IX. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

X. Minuta de Regulamento de Serviços;

XI. Minuta do Termo de Referência;

XII. Minuta da estrutura tarifária, se aplicável ao projeto;

XIII. Outras informações e análises que entender pertinentes.

Obs.: Admite-se o acréscimo de itens aos cadernos abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que seja respeitado o formato previsto para a apresentação dos estudos, e desde que isso se constitua em um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

4. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A avaliação e a seleção das propostas apresentadas será feita por Comissão devidamente nomeada para tanto.

A avaliação e seleção das propostas a serem utilizadas, parcial ou integralmente, na eventual licitação terão como base os critérios estabelecidos no art. 10 do Decreto nº 8.428/2015 que dispõe sobre procedimentos do PMI e considerarão:

a) A observância de diretrizes e premissas definidas;

b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização;

c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

f) O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Na ocasião poderão ser selecionados partes de estudos de cada autorizada, devendo para tanto os valores de ressarcimento estarem devidamente detalhados.

Na hipótese da Comissão entender que nenhum dos estudos apresentados atende satisfatoriamente ao Edital, anexos e ao Termo de Autorização, não selecionará quaisquer deles para utilização em futura licitação, rejeitando-os nos termos do quanto previsto no Decreto Federal nº 8.428/2015.

À Comissão fica facultado selecionar outro estudo entre aqueles apresentados na hipótese do responsável pelo estudo selecionado se recusar a prestar o apoio técnico previsto neste Termo de Autorização.

5. DO RESSARCIMENTO

O valor nominal máximo de ressarcimento dos estudos escolhidos não ultrapassará R$ 634.191,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais).

Referido valor atende ao limite disposto no artigo 4º, §5º, II, da Lei Federal nº 8.428/2015, e encontra-se balizado por outros editais correlatos publicados com o mesmo objeto.

Concluída a seleção dos estudos, aquele que tiver sido selecionado terá o valor apresentado para eventual ressarcimento apurado pela Comissão. Caso a Comissão conclua pela não conformidade dos estudos apresentados com aqueles originalmente propostos ou autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

O valor arbitrado, se rejeitado pelo interessado, ocasionará a

inutilização dos estudos apresentados. Facultando à Comissão selecionar outro estudo entre os apresentados.

O valor definido pela Comissão será ressarcido exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que o estudo selecionado seja efetivamente utilizado no eventual certame. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pela Prefeitura em razão da realização dos estudos.

Os ESTUDOS serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

b) CADERNO II- Projeto de Implantação – 25%.

c) CADERNO III - Modelo Operacional – 25%.

d) CADERNO IV- Modelo Econômico-Financeiro e Plano de Negócios – 25%.

e) CADERNO V - Modelo Jurídico-Institucional – 25%.

6. DA AUTORIZAÇÃO

Pela presente, a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, após análise das manifestações de interesse apresentadas dentro do prazo estipulado no Edital, torna público que, AUTORIZA as empresas COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO – CPD e WBIO Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA, a desenvolverem os estudos objeto do Edital de Chamamento Público nº 014/2019, atendendo a todas as normas e diretrizes legais, do Edital e deste Termo de Autorização.

A presente autorização:

- É pessoal e intransferível;
- É conferida sem exclusividade;
- Não gera direito de preferência em processo licitatório da concessão;
- Não obriga o Poder Público a realizar licitação;
- Não cria, por si só, direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- Não garante que os estudos serão selecionados e utilizados.

A autorização para realização do estudo não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros por atos praticados pelas autorizadas.

As autorizações poderão ser extintas nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 8.428/2015.

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2019.

Sr. Jesus Abid Abi Chedi

Prefeito do Município de Bragança Paulista

Alexandro de Souza Morais

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 33, de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão de Abertura e Julgamento do Convite nº 03/2019.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza, Thiago Oliveira Vieira, Renato Pessoa Manucci, sob a presidência deste, para comporem a Comissão de Abertura e Julgamento do Convite nº 03/2019, que versa sobre o "Fornecimento parcelado de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal".

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 2019.

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid

Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

EDITAL Nº 158/2019

Assunto: convocação da 8ª sessão da Comissão Permanente de Assuntos Socioeconômicos no exercício de 2019.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Assuntos Socioeconômicos para a 8ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 27 (vinte e sete) de setembro de 2019, sexta-feira, com início às 14h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

Membros: Tião do Fórum, presidente, Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, vice-presidente, Ditinho Bueno do Asilo, Moufid Doher, Quique Brown, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores.

2 Participação de convidados.

3 Registro de correspondências recebidas.

4 Discussão sobre outros assuntos de competência da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 17 de setembro de 2019.

Em 2020, os estudos já foram selecionados e homologados pela Comissao avaliadora dos Estudos Tecnicos e foi aberta consulta pública.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019

OBJETO: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DE MODELAGEM E VIABILIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Especial Temporária de Avaliação dos Estudos Técnicos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 14/2019. Sendo assim, adjudico o objeto do presente certame, conforme a seguir:

- Modelagem Técnico-Operacional – WBio Ambiental (Proporção 50%);
- Viabilidade Econômico-Financeira – WBio Ambiental (Proporção 25%);
- Aspectos Jurídico-Institucionais – CPD Companhia Paulista de Desenvolvimento (Proporção 25%).

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2020.

Dr. Jesus Adib Abi Chedid

Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15854 /2020
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS Nº 003/2020

MODALIDADE: Leilão Eletrônico e Presencial nº. 003/2020.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO : Maior Lance.

DATA: 25/09/2020

HORÁRIO: À partir das 10:00 horas

LOCAL: Online: www.lanceleiloes.com.br e Presencial (limitado a 100 pessoas no presencial, devido a crise de saúde – informações de inscrição no item 2.2 do edital) - na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – no CISEM, situado na Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 – Jd. Júlio Mesquita – Bragança Paulista/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, Estado de São Paulo torna público que, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE LOTE A LOTE, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à espécie.

Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda pelo site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão) ou no site www.lanceleiloes.com.br. Informações: (11) 4034.7100.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 01,
de 17 de agosto de 2020

A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, designada pelo Ato da Presidência nº 07, de 26 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o artigo 8º, caput, da Resolução nº 08, de 22 de abril de 2010, após a conclusão dos trabalhos referentes aos fatos ocorridos na 21ª Sessão Ordinária de 2020, documentados nos autos do PG 98/2020, e considerando tudo mais que dos autos consta, resolve:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao vereador Benedito Franco Bueno, prevista no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 08/2010, pelo descumprimento do dever preconizado pelo art. 5º, inciso I, alínea "a", da mencionada Resolução, com os devidos lançamentos ao prontuário do vereador para fins de registro.

Casa do Poder Legislativo, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (CEDP)

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL

Presidente da CEDP

FABIANA ALESSANDRI

Vice-Presidente

SIDINEY GUEDES

Membro

NATANAEL ANANIAS

Membro

RITA LEME

Membro

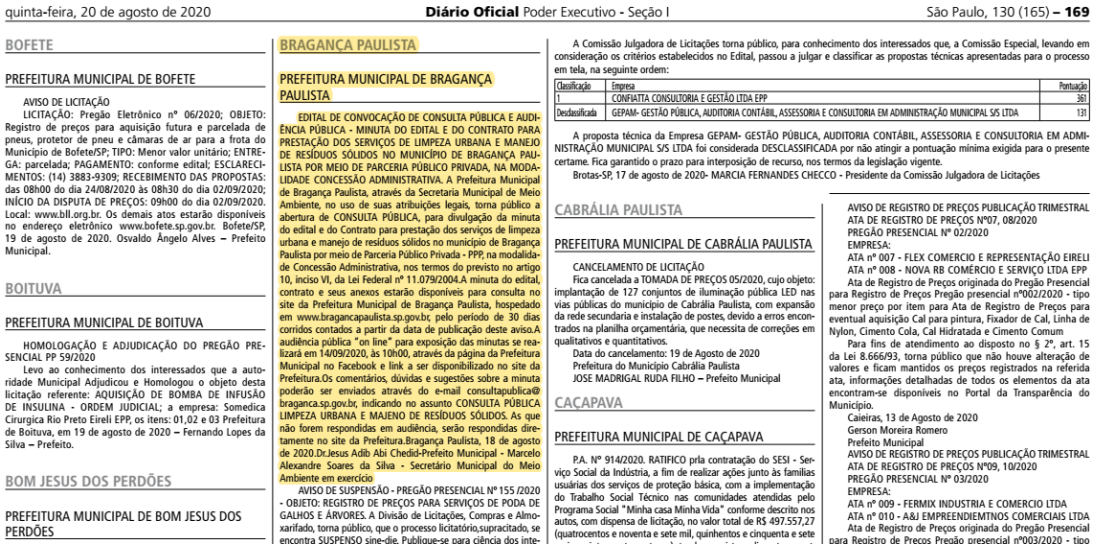

quinta-feira, 20 de agosto de 2020 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (165) – **169**

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2020; OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus, protetor de pneu e câmaras de ar para a frota do Município de Bofete/SP; TIPO: Menor valor unitário; ENTREGA: parcelada; PAGAMENTO: conforme edital; ESCLARECIMENTOS: (14) 3883-9309; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 24/08/2020 às 08h30 do dia 02/09/2020; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 02/09/2020. Local: www.bll.org.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete/SP, 19 de agosto de 2020. Osvaldo Ângelo Alves – Prefeito Municipal.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 59/2020
Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA - ORDEM JUDICIAL; a empresa: Somedica Cirurgica Rio Preto Eireli EPP, os itens: 01,02 e 03 Prefeitura de Boituva, em 19 de agosto de 2020 – Fernando Lopes da Silva – Prefeito.

BOM JESUS DOS PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA - MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA. A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de CONSULTA PÚBLICA, para divulgação da minuta do edital e do Contrato para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Bragança Paulista por meio de Parceria Público Privada - PPP, na modalidade de Concessão Administrativa, nos termos do previsto no artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004.A minuta do edital, contrato e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, hospedado em www.bragancapaulista.sp.gov.br, pelo período de 30 dias corridos contados a partir da data de publicação deste aviso.A audiência pública "on line" para exposição das minutas se realizará em 14/09/2020, às 10h00, através da página da Prefeitura Municipal no Facebook e link a ser disponibilizado no site da Prefeitura.Os comentários, dúvidas e sugestões sobre a minuta poderão ser enviados através do e-mail consultapublica@braganca.sp.gov.br, indicando no assunto CONSULTA PÚBLICA LIMPEZA URBANA E MAJENO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. As que não forem respondidas em audiência, serão respondidas diretamente no site da Prefeitura.Bragança Paulista, 18 de agosto de 2020.Dr.Jesus Adib Abi Chedid-Prefeito Municipal - Marcelo Alexandre Soares da Silva - Secretário Municipal do Meio Ambiente em exercício

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155 /2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PODA DE GALHOS E ÁRVORES. A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público, que o processo licitatório,supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die. Publique-se para ciência dos inte-

A Comissão Julgadora de Licitações torna público, para conhecimento dos interessados que, a Comissão Especial, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, passou a julgar e classificar as propostas técnicas apresentadas para o processo em tela, na seguinte ordem:

Classificação	Empresa	Pontuação
1	CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP	361
Desclassificada	GEPAM- GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA	131

A proposta técnica da Empresa GEPAM- GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA por não atingir a pontuação mínima exigida para o presente certame. Fica garantido o prazo para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.
Brotas-SP, 17 de agosto de 2020- MARCIA FERNANDES CHECCO - Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Fica cancelada a TOMADA DE PREÇOS 05/2020, cujo objeto: implantação de 127 conjuntos de iluminação pública LED nas vias públicas do município de Cabrália Paulista, com expansão da rede secundária e instalação de postes, devido a erros encontrados na planilha orçamentária, que necessita de correções em qualitativos e quantitativos.
Data do cancelamento: 19 de Agosto de 2020
Prefeitura do Município Cabrália Paulista
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO – Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

P.A. Nº 914/2020. RATIFICO prla contratação do SESI - Serviço Social da Indústria, a fim de realizar ações junto às famílias usuárias dos serviços de proteção básica, com a implementação do Trabalho Social Técnico nas comunidades atendidas pelo Programa Social "Minha casa Minha Vida" conforme descrito nos autos, com dispensa de licitação, no valor total de R$ 497.557,27 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07, 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
EMPRESA:
ATA nº 007 - FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
ATA nº 008 - NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Pregão presencial nº002/2020 - tipo menor preço por item para Ata de Registro de Preços para eventual aquisição Cal para pintura, Fixador de Cal, Linha de Nylon, Cimento Cola, Cal Hidratada e Cimento Comum
Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Caieiras, 13 de Agosto de 2020
Gerson Moreira Romero
Prefeito Municipal
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09, 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
EMPRESA:
ATA nº 009 - FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATA nº 010 - A&J EMPREENDIEMTNOS COMERCIAIS LTDA
Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Pregão presencial nº003/2020 - tipo

Em agosto 2021, a coleta seletiva foi aumentada para 100% das áreas urbanas.

Seguem regiões atendidas pela coleta a partir de agosto 2021:

SETOR (coleta seletiva)	SETOR (número / coleta normal)	BAIRROS	DIA
A	1	Centro; Mercado Municipal; Jardim das Palmeiras e Curitibanos	QUARTA-FEIRA
B	2	Santa Luzia; OSG;Jardim Amapola; Cond. Rosário de Fátima; Jd. Primavera; Jardim Califórnia; Jd. Europa; Euroville ll; Taboão, Lago do Taboão; Jd. Do Sul; Jd. São José;Chácara São Conrado; Vila Malva	TERÇA-FEIRA
C	3	Vila Aparecida; Residencial das Ilhas;Colinas da Mantiqueira; Residencial dos Lagos; Vila Municipal; Jardim Comendador Cardoso; Jardim Sevilha; Altos de Bragança; Jardim Santa Rita	SEGUNDA- FEIRA
D	4	Vila Garcia; Vila Mota; Vila Gato; Santa Libânia;Santa Amélia; Recanto Elizabete;Vila Flora; Jardim Aracati	SEXTA-FEIRA
E	5	Jd. Recreio; Júlio Mesquita; Jd. Laranjeiras; Santa Tererinha; Jardim Anchieta; Matadouro; Vila Bianque	TERÇA-FEIRA
F	6	Jardim Novo Mundo;Cruzeiro; Parque Brasil; Vila Davi; Santa Emília; Vila Bernadete; Padre Aldo Bolini; Vila Batista;Jardim São Lourenço;	QUINTA-FEIRA

		CDHU Saada Nader; Uberaba	
G	8	Parque dos Estados; Jd. Julieta Cristina; Cidade Planejada I; Cidade Planejada II; Vila Esperança	SEGUNDA-FEIRA
H	18	Jardim do Sul;Chácara Fernão Dias; Santa Helena; Santa Helena I,II e III; Portal das Estâncias;Bosque das Pedras; Colinas de São Francisco; Pinheiral Santa Helena;Resid. Vila Rica; Jd do Lago; Parque da Faculdade	QUARTA-FEIRA
I	14/16/17	Res. Jd. Bragança I e II; Jd.Santana; Jardim América I e II; Ameriquinha; Rodovia Capitão Bardoino; Jardim São Miguel; Cond. Vila Real	QUINTA-FEIRA
J	19/20	Jardim da Fraternidade; Hípica Jaguari; Jardim Morumbi; Santa Lúcia; Jardim do Cedro;Jardim Águas Claras; Vem Viver; F01; F02; Henedina Cortez	SEXTA-FEIRA
K	9/10	Bom Retiro;Bom Retiro (fábricas); Penha (fábricas); Toró; Marina;Torozinho;Paturi; Maranata; Lago do Moinho;Portal da Serra; Cond. Monte Tabor;Tanque do Moinho	SÁBADO
L	07/15	Popó (Av.dos Imigrantes); Jardim Iguatemi; Green Park; Quinta dos Vinhedos; Barolo; Cond. Monte Verde; Vila Romana	SÁBADO

Instalação de 100 contêiners de PEAD, a fim de iniciar-se a coleta mecanizada

As instalações dos conteiners estão previstas na PPP. Foram instalados 60 conteiners, contudo estamos reavaliando a colocação dos mesmos, tendo em vista que tivemos diversos casos de furto e vandalismo. Estudos estão sendo feitos para implantação de gaiolas no lugar dos contêiners.

Instalação de contêineres para a coleta para resíduos recicláveis nos prédios públicos;

Quanto à instalação dos contêineres para coleta seletiva em prédios públicos, a implantação dos recipientes da coleta seletiva já iniciou nas escolas municipais, em todos os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação e no Jardim Público. No total foram 91 prédios atendidos. Em abril mais 88 kits com duas

lixeiras basculantes 60L – cada advindos de um Termo de Ajustamento de Conduta 14/2022, firmado com um infrator, foram entregues e estão sendo distribuidos ao Paço Municipal.

Instalação de 3 (três) ecopontos/PEVs;

No ciclo 2019 a 2022, foram implantados 2 (dois) novos ecopontos. Implantação do 3º no prazo 1-4 anos. No prazo. Já foi deliberada verba do Fundo Municpal do Meio Ambiente para implantação do terceiro ecoponto.

Desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental para buscar a redução da geração per capita para 0,70 kg/hab.dia até 2025 (em todo o período do plano).

No âmbito das ações realizadas pelo Programa de Educação Ambiental Municipal estas ações foram contempladas. Quanto ao Programa de Comunicação Socioambiental, ele surgiu durante o período de pandemia pela necessidade de termos um conteúdo de qualidade, a serem disponibilizados a população. Passada a pandemia, viu-se a necessidade de manter as ações do programa. Desse modo, foram contratados profissionais para elaboração de “vídeos temáticos”, atendendo as diferentes linhas de ação inseridas no PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ProMEA). Os vídeos foram elaborados com muita criatividade e serão disponibilizados em vários canais de comunicação. Eles foram produzidos em gravações externas, mostrando in loco e em estúdio com Chroma/Cenário Próprio e tem o caráter educacional, não publicitário. Dentre as temáticas abordadas está a Coleta Seletiva. Os vídeos ficaram prontos e foram analisados por membros da CISEA – Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, os quais fizeram alguns apontamentos que estão sendo revisados pela empresa. A previsão é a disponibilização dos vídeos no calendário junho verde azul/2023. Cartilhas da Coleta Seletiva estão sendo disponibilizadas aos munícipes no decorrer do Programa de Comunicação Socioambiental. Neste primeiro semestre, uma subcomissão da CISEA está revisando este material, uma vez que alguns munícipes entraram em contato sugerindo mais informações sobre a coleta. O Programa de Comunicação Socioambiental também tem como viés o contato direto com munícipes a

partir de atividades como a Tenda da Troca Sustentável (toda quarta-feira na feira do Posto de Monta) e Drive Thru Ambiental (uma vez ao mês em pontos estratégicos). Nestas ações o objetivo principal é orientar para a separação dos resíduos para coleta seletiva assim como, para o descarte adequado de pilhas e baterias, óleo de cozinha usado, esponjas usadas, tampinhas plásticas etc. As ações acima mencionadas estão sendo realizadas continuamente e para ampliar a comunicação socioambiental, foram iniciadas atividades com a Blitz Ambiental realizadas por meio do Centro de Educação Ambiental, nos principais semáforos do município. Para otimizar o sistema, foi elaborado um **Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental,** fundamental para continuidade das ações, com vistas a elaboração de materiais de divulgação para orientar a população quanto ao melhor procedimento para acondicionamento dos resíduos em suas residências e os novos bairros abrangidos pela coleta, além de promover a responsabilidade compartilhada com os resíduos de logística reversa e a Ordem de Prioridade proposta pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305 de 2010). Além disso, o Programa visa atingir tanto o público formal quanto o informal por meio de palestras, ações em escolas municipais e em associações, elaboração de materiais de divulgação e visitas monitoradas aos centros de triagem.

A seguir, um dos materiais que foi confeccionado e publicado.

COLETA
SELETIVA
DE LIXO
BRAGANÇA PAULISTA
LIXO SECO
RECICLÁVEL
LIXO ÚMIDO
NÃO RECICLÁVEL
PRATIQUE ESTA IDEIA
PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

1 | O QUE É COLETA SELETIVA

A COLETA SELETIVA É O PROCESSO DE OTIMIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS PELA POPULAÇÃO EM SUAS RESIDÊNCIAS, SENDO REALIZADA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

De acordo com a norma ABNT 10.004:2004 os resíduos sólidos são os resíduos nos estados sólidos e semi-sólido, que resultam de atividade de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), por meio do seu art. 9º, demonstra que para o correto gerenciamento dos resíduos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada. Dessa forma, alguns dos resíduos gerados podem ser reutilizados ou reciclados antes de serem descartados.

2 | COMO FAZER

SEPARE

LIXO SECO (RECICLÁVEL)

PAPEL
Papel, papelão, revistas, cadernos, entre outros...

PLÁSTICO
Copos descartáveis, sacos, sacolas, caixas, garrafas, embalagens, tubos de PVC, vasilhames, brinquedos e utensílios quebrados.

METAL
Alumínio, bronze, cobre, latas, sucatas de ferro, panelas, fios e correntes.

VIDRO
Copos, potes, jarras, garrafas, frascos de perfume, vasilhames de produtos de higiene e limpeza

LIXO ÚMIDO (NÃO RECICLÁVEL)

ALIMENTOS
Alimentos cozidos
Carnes/peixes/frango
Frutas cítricas e ou ácidas: limão, mexirica, abacaxi, laranja.
Laticínios, óleos, gorduras
Sal, pimenta, vinagres
Alho, cebola.

DIVERSOS
Restos de alimentos, resíduos de banheiros (papel higiênico, papel toalha, lenço de papel, absorventes usados), canudinhos, guardanapos sujos, fio dental, papel engordurado, panos velhos, palitos, esponja de aço

COMPOSTAGEM:

- Alimentos crus,
- Frutas, legumes, verduras,
- Grãos e sementes
- Cascas de ovos
- Saquinhos de chá, borra de café
- Papel toalha, filtros
- Guardanapos de papel que não estejam muito engordurados

RESTOS DE ALIMENTOS COMPOSTÁVEIS = ADUBO

03 | COLETA SELETIVA DE LIXO BRAGANÇA PAULISTA

3 | RESÍDUOS PERIGOSOS

Alguns resíduos são considerados perigosos e nocivos ao meio ambiente e não podem ser encaminhados para a coleta seletiva ou para a coleta convencional. Eles devem ser restituídos à sua origem para reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada. A este procedimento atribui-se o nome de logística reversa. Saiba quais são estes resíduos e suas destinações para descarte:

Não encaminhe esses resíduos para a coleta seletiva ou domiciliar, pois eles contaminam os outros materiais! Para maiores informações, entrar em contato com a Secretaria do Meio Ambiente de Bragança Paulista pelo telefone **4033-1870.**

4 | COMO DEVE SER SEPARADO?

COLETOR LIXO ÚMIDO (NÃO RECICLÁVEL)

Menor volume, menor recipiente, próximo a geração (pia da cozinha, dentro de banheiros), encaminhado para a coleta convencional.

COLETOR LIXO SECO (RECICLÁVEL)

Maior volume, maior recipiente, pode ser acondicionado fora da cozinha e encaminhado semanalmente para a coleta seletiva.

COLETOR LIXO COMPOSTÁVEL

Menor volume, próximo a geração, deve ser encaminhado para a composteira da residência.

COLETOR LIXO PERIGOSO

Volume médio, longe da geração, não deve receber os resíduos que não são recicláveis, recicláveis e compostáveis.
Devem ser encaminhados para locais específicos de recebimento.

5 | QUAL SUA IMPORTÂNCIA?

O LIXO É RESPONSÁVEL POR UM DOS MAIS GRAVES PROBLEMAS AMBIENTAIS DE NOSSO TEMPO.

Seu volume nos grandes centros urbanos vem aumentando de maneira alarmante, atingindo grandes quantidades e comprometendo a qualidade do meio ambiente para as futuras gerações. Isto se deve ao consumo desenfreado de produtos e embalagens, aliado a praticidade do descarte dos materiais.

Uma das principais soluções para redução da problemática envolvida ao lixo é o previsto pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destaque para a não geração (não consumir) e consequente redução, reutilização e reciclagem. Esse pensamento, atrelado à mudança de comportamento do ser humano, são necessários para a redução dos impactos ambientais futuros que serão causados pela problemática do lixo.

A coleta seletiva, de maneira abrangente além de contribuir para a minimização de resíduos encaminhados aos aterros sanitários, contempla ainda um conjunto de premissas que nos fazem repensar a forma como temos vivido e que mundo queremos deixar para as próximas gerações.

06 | COLETA SELETIVA DE LIXO BRAGANÇA PAULISTA

6 | ALGUNS BENEFÍCIOS

Ao praticarmos a coleta seletiva, tornamos nossa cidade mais limpa, reduzimos o volume de resíduos enviados ao aterro, e reduzimos a extração de recursos naturais. Além disso, auxiliamos na geração de emprego e fonte de renda para a população que participa e depende da comercialização do material reciclado.

07 | COLETA SELETIVA DE LIXO BRAGANÇA PAULISTA

7 | MUDE SUA ATITUDE

REDUZA!

Evite compras desnecessárias ou desperdícios.
Prefira refis, utilize sacolas retornáveis, etc.
Você economiza e ajuda a diminuir o volume de resíduos nos aterros.

REUTILIZE!

Aproveite o verso de papéis,
reutilize potes de vidro com tampa
para guardar pregos, botões, moedas
ou molhos na geladeira.

RECICLE!

Retorne os resíduos como matéria prima para se transformarem em novos produtos. Mantenha viva a economia circular.

REPENSE!

Repense seus hábitos de
consumo e atitudes.
Analise o impacto de seu consumo
sobre o meio ambiente.
Tome atitudes conscientes.

RECUSE!

Recuse produtos que causem danos ao meio ambiente ou à nossa saúde.

8 | PRATIQUE ESSA IDEIA

Marco histórico da gestão ambiental no Brasil, a lei que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) tem como princípio a responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e população para gerenciamento adequado de um dos maiores problemas do mundo hoje: o lixo urbano.

Incentivando a coleta seletiva e a logística reversa de resíduos, com a participação formal de catadores organizados em cooperativas, teremos uma mudança não somente no cenário da destinação de resíduos no país como também nas economias locais.

FAÇA SUA PARTE!
ESTIMULE A PRÁTICA DA COLETA SELETIVA EM SUA COMUNIDADE. DIVULGUE ESTA IDEIA.

COLABORE COM O
MEIO AMBIENTE
SEPARE O LIXO CORRETAMENTE

09 | COLETA SELETIVA DE LIXO BRAGANÇA PAULISTA

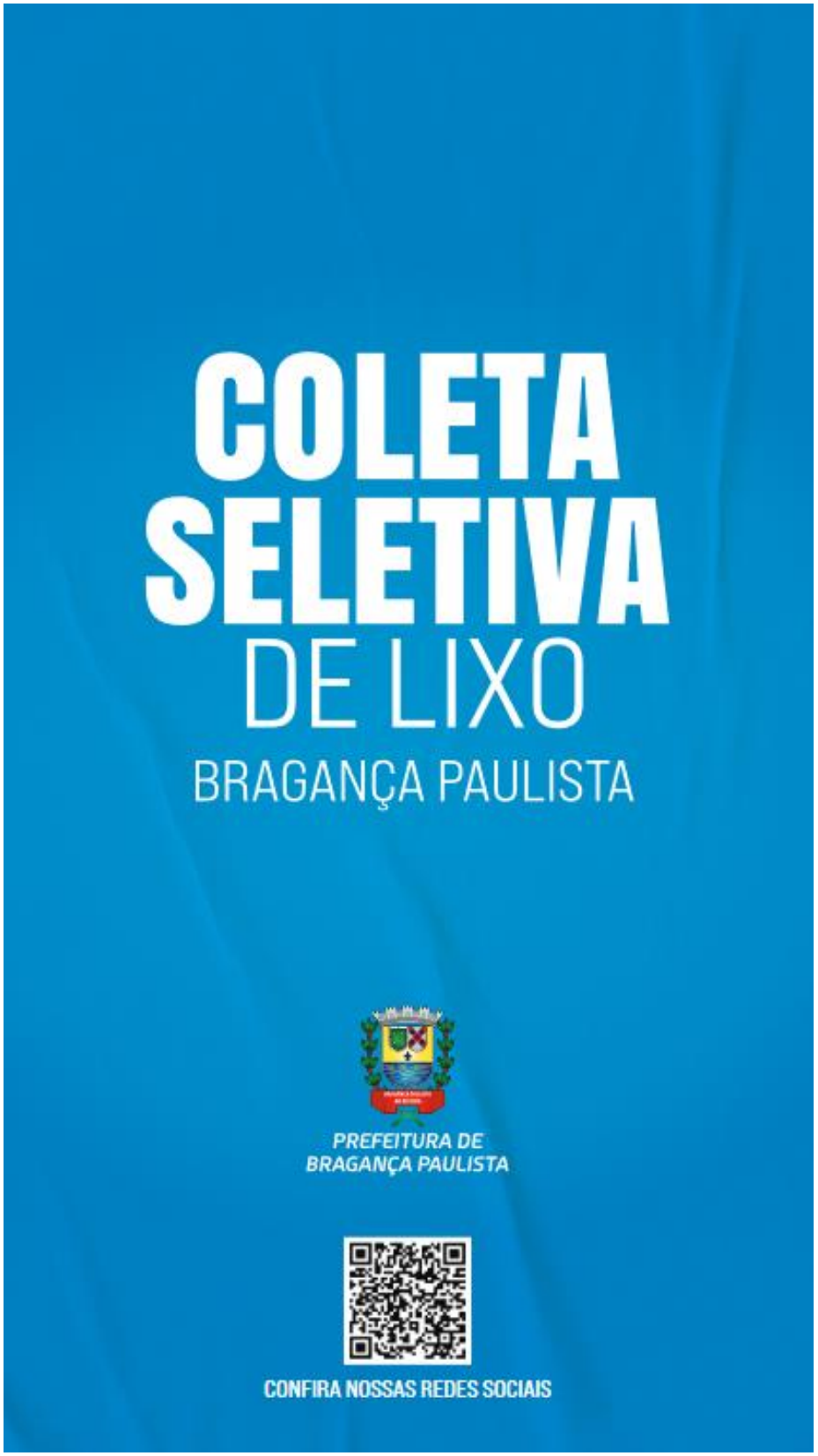
COLETA
SELETIVA
DE LIXO
BRAGANÇA PAULISTA
PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA
CONFIRA NOSSAS REDES SOCIAIS

Complementarmente, foi elaborado um cronograma prevendo a execução das ações do Programa:

Previsão da Implantação do Programa de Comunicação e Educação Ambiental da Coleta Seletiva							
Ações previstas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Expansão para a Educação informal	**X**		**X**		**X**		**X**
Expansão para a Educação formal		**X**		**X**		**X**	
Monitoramento da coleta e otimização do sistema	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
Revisão dos materiais de comunicação		**X**		**X**		**X**	
Previsão de parceriais com instituições para otimização do Programa	**X**		**X**		**X**		**X**

Uma vez que a coleta seletiva no município de Bragança foi expandida e, com as ações de educação ambiental prevê-se o aumento da coleta, foi realizada a formatação do Programa de forma acompanhar tal expansão. Dessa forma, é garantida a continuidade do mesmo e sua respectiva manutenção.

Aproveitamento dos RSU secos coletados

Promover ações vizando a regularização das cooperativas de Resíduos Recicláveis

Promover ações de integração entre geradores e catadores;

Formalização de contratos com cooperativas e associações de catadores

No ano 2019, 2020, 2021 e 2022 foram mantidas as parcerias com as duas cooperativas existentes no Município .

As cooperativas realizam apenas a etapa da triagem e comercialização do material triado, ambas não possuem estrutura completa, mas dispõem de prensas, esteiras, locais de armazenamento e transporte.

O aproveitamento dos materiais coletados pela Coleta Seletiva ainda não é o ideal. São triados pelas cooperativas 16 tipos de materiais, dentre eles, PET, PP Branco, PP Colorido, PS, ABS, PVC, PVC Encolhível, Papel Branco, Papel Misto, Papelão, TetraPak, Vidro Branco, Vidro Colorido, Alumínio, Ferro e Lâmpadas.

As cooperativas de fato aproveitam e comercializam apenas os materiais com maior valor agregado, tendo sido observado que muitos materiais de menor valor comercial ficam armazenados por bastante tempo e, ocasionalmente acabam se tornando rejeitos e encaminhados ao Aterro Sanitário.

Resultados e Comentário Analítico:

Os resultados ainda não são os desejáveis, contudo pelos gráficos abaixo nota-se uma aumento muito significativo, após o aumento da coleta seletiva. Conforme estudos realizados no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos em 2016, o percentual dos recicláveis em comparação aos outros resíduos gerados (RSD), é de 1,2%.

Conforme Relatório Social elaborado pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, quanto à renda dos cooperados, a média mensal é de R$ 800.00 à

1.000,00 por mês a cada cooperado.

Conforme estudos realizados junto as cooperativas, em 2020, tem-se os seguintes resultados:

Por meio da Embralixo, empresa contratada pela Prefeitura para realizar a coleta Seletiva, são recolhidos 500 toneladas/ano de materiais reciclados. Os quais são cedidos às cooperativas.

Estima-se, ainda que mais 430 toneladas /ano são recolhidas diretamente pelas cooperativas.

Portanto, estima-se que por ano no município de Bragança Paulista são coletados pelos agentes executores da Coleta Seletiva empresa/ cooperativas 930 toneladas. Contudo esse valor teve grande aumento, conforme dados abaixo, chegenado a 3.908,02 toneladas em 2022:

Quanto a quantidade de matérias recicláveis recuperados resultantes dos processos de triagem feito pelas cooperativas, segue abaixo os graficos com os quantitaivos por ano por cooperativa, no ciclo 2020/2021/2022 (em toneladas):

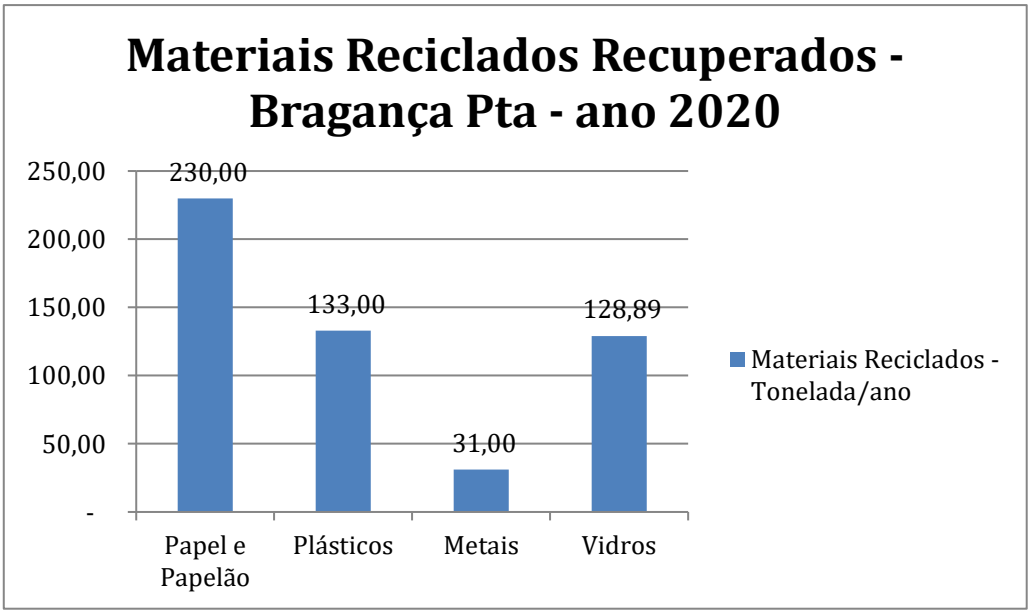

Fonte: Dados SNIS 2020

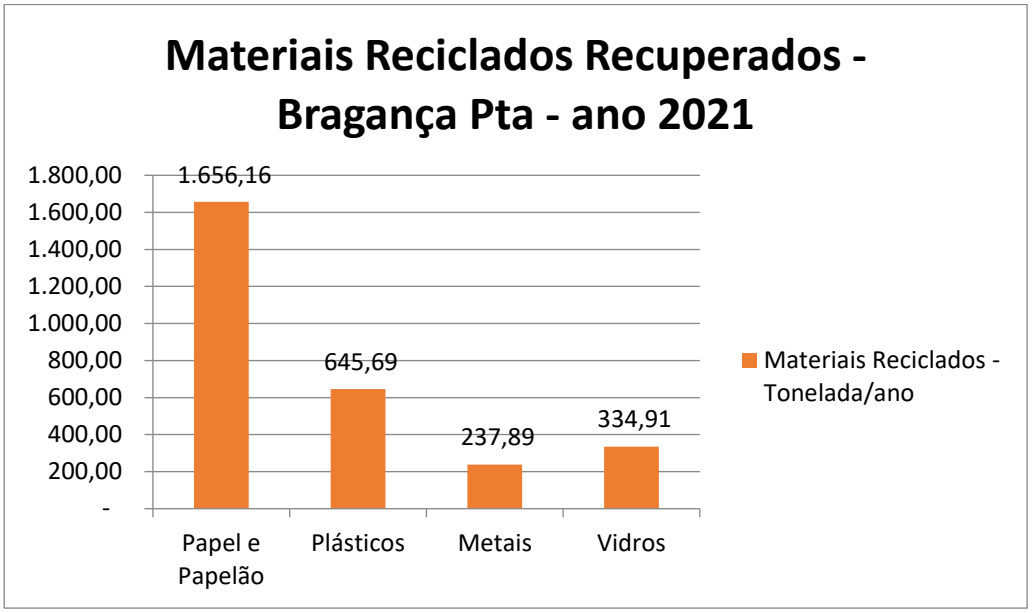

Fonte: Dados SNIS 2021

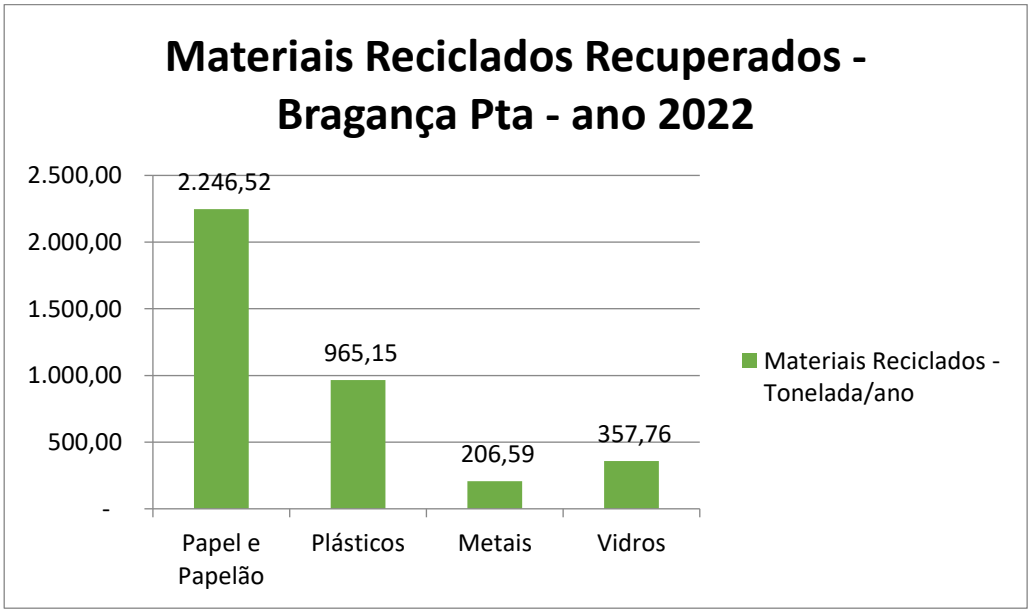

Fonte: Dados SNIS 2022

Considerando que a cada 28 toneladas de papel reciclado evita-se o corte de 1 hectare de floresta, o resultado obtido pelas cooperativas evita o corte de quase 8,2 hectares de florestas/ano.

Com a produção de papel reciclado evita-se, ainda, a utilização de processos

químicos evitando-se a poluição ambiental: reduz em 74% os poluentes liberados no ar e em 35% os despejados na água.

Quanto ao vidro, por ser 100% reciclável, portanto não é lixo. As cooperativas por meio da reciclagem evitam a produção de quase 5 toneladas de vidro novo/ano.

Considerando que 1 tonelada de vidro reciclado evita a extração de 1,3 tonelada de areia, economiza 22% no consumo de barrilha (material importado) e 50% no consumo de água.

Quanto ao metal, a reciclagem de 1 tonelada de aço economiza 1.140 Kg de minério de ferro, 155 Kg de carvão e 18 Kg de cal. O trabalho da cooperativa resulta em economia de 35.340 Kg de ferro, 4.805 kg de carvão, 558 kilos de de cal.

Conforme dados encaminhados pelas cooperativas, referentes ao **ano de 2021 e 2022**, temos:

I – Cooperativa Bragança Recicla:

2021 - Entrada de materiais

coleta seletiva dos bairros é feita 3 vezes na semana, e entregue uma semana em cada cooperativa.

SEMANAS	1ª SEMANA (kg)	2ª SEMANA (kg)	3ª SEMANA (kg)	4ª SEMANA (kg)	Total Mês
Janeiro	4.780		4.930		9.710
Fevereiro	4.950		4.850		9.800
Março	4.780		4.200		8.980
Abril	4.600		3.100		7.700
Maio	4.600		3.200		7.800
Junho	4.520		3.670		8.190
Julho	4.520		3.870		8.390
Agosto	3.900		3.890		7.790
Setembro	3.850		4.290		8.140
Outubro	3.750		4.280		8.030
Novembro	4.320		4.360		8.680
Dezembro	4.520		4.200		8.720
				SUBTOTAL ANO	101.930

coleta seletiva - Quinta da Baroneza

coleta seletiva do condominio é feita 2 vezes na semana, e entregue uma semana em cada cooperativa.

SEMANAS	1ª SEMANA (kg)	2ª SEMANA (kg)	3ª SEMANA (kg)	4ª SEMANA (kg)	Total Mês
Janeiro		1.900		1.430	3.330
Fevereiro		1.850		1.810	3.660
Março		1.750		1.610	3.360
Abril		1.650		1.630	3.280
Maio		2.220		1.550	3.770
Junho		2.300		2.770	5.070
Julho		2.400		2.620	5.020
Agosto		2.870		1.960	4.830
Setembro		1.850		1.940	3.790
Outubro		1.900		2.370	4.270
Novembro		1.980		2.340	4.320
Dezembro		2.000		1.950	3.950
				SUBTOTAL ANO	48.650
				TOTAL GERAL	**150.580**

MATERIAIS GERADOS

PAPEL - PAPELÃO	VIDRO	PLASTICO	FERRO	LIXO	
35%	10%	20%	15%	20%	
52.703	*15.058*	*30.116*	*22.587*	*30.116*	(TONELADAS)

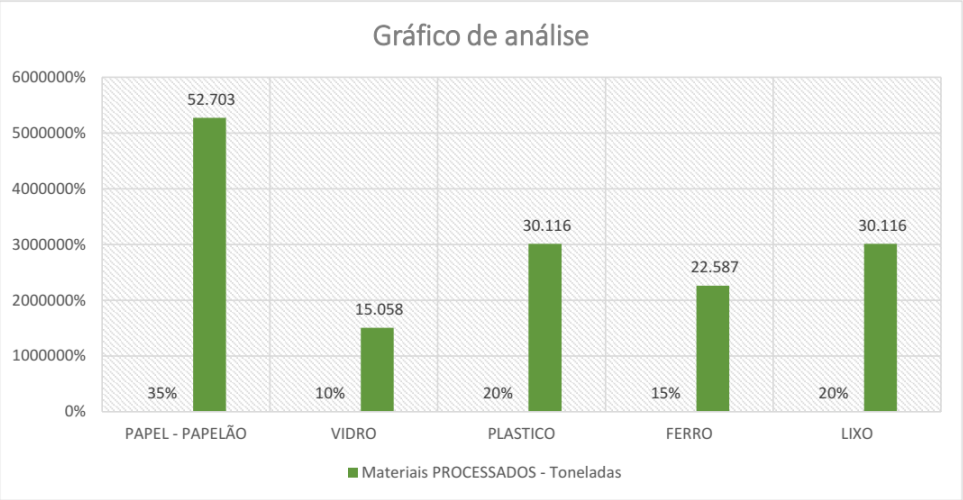

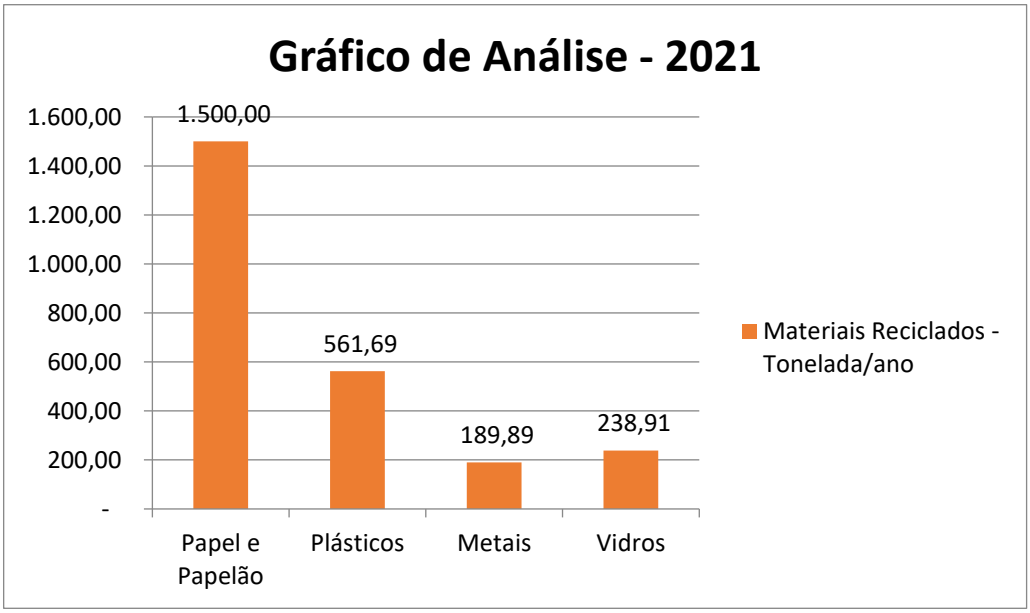

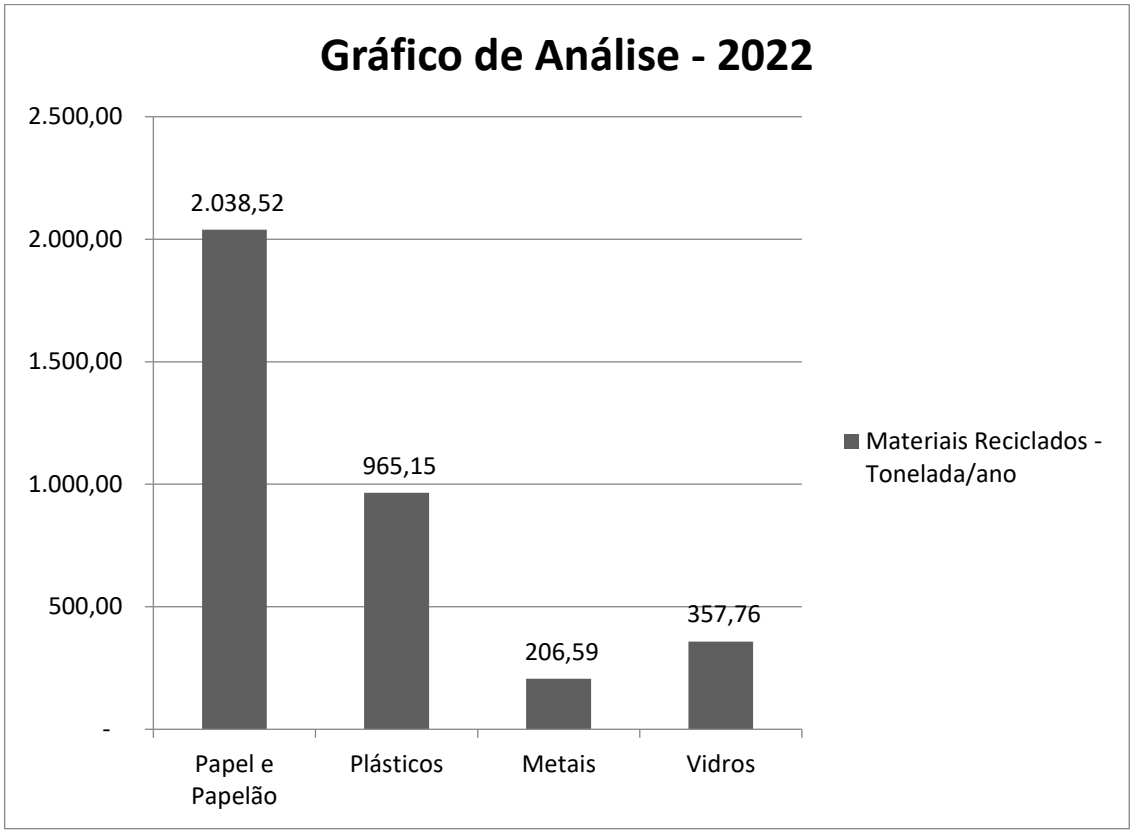

II – Cooperativa Recicle Bragança, que em 2021 foi alterado para Cooperativa de Trabalho de Catadores Bragança – CATAPLAS:

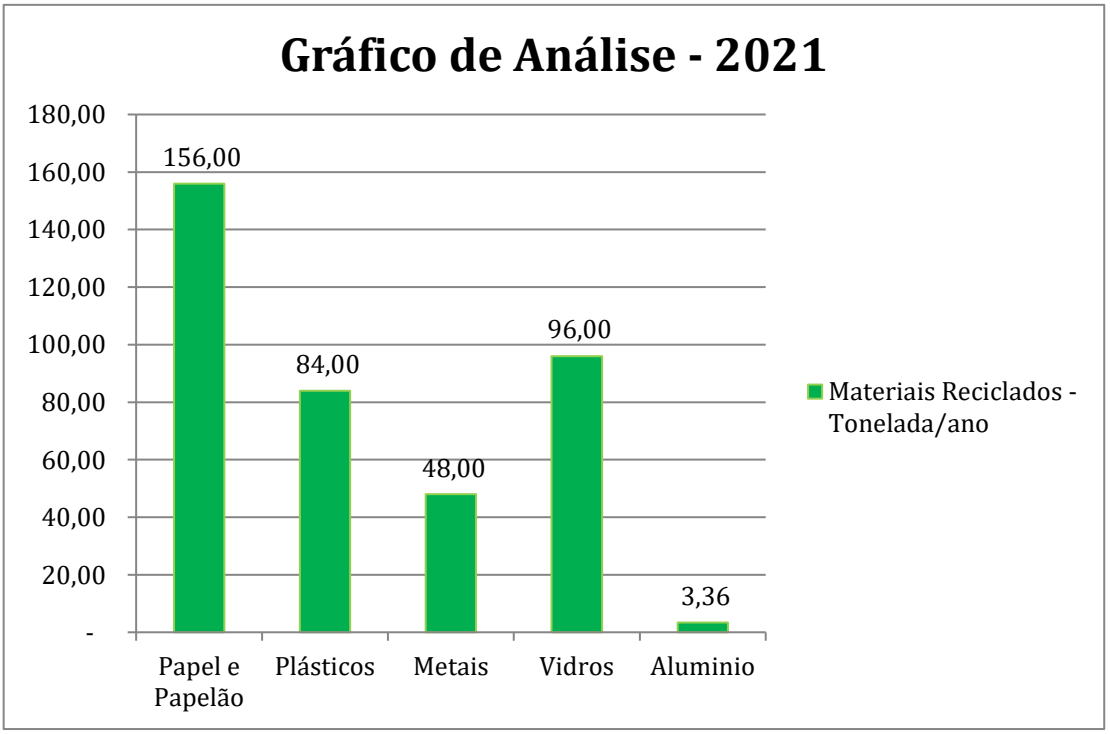

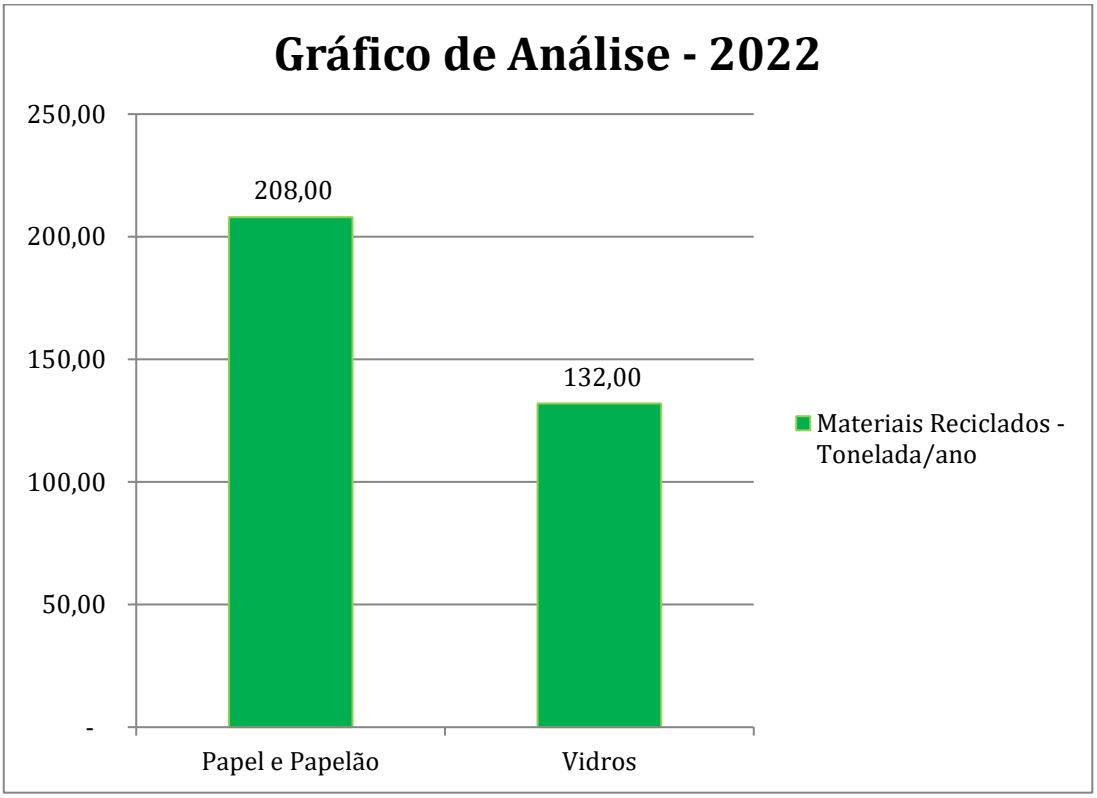

Analisando os dados de 2021 e 2022, observamos que tivemos um aumento significativo dos reciclados de papel e papelão, plástico e vidro, conforme demonstra tabela comparativa abaixo:

Material	Quantidade ton/ano 2021	Quantidade ton/ano 2022	Conclusão
Papel e Papelão	1.656,16	2.246,52	**Aumento de 35,64%**
Plásticos	645,69	965,15	**Aumento de 49,47%**
Metais	237,89	206,59	**Diminuição de 13,15%**
Vidros	334,91	489,76	**Aumento de 46,23%**
Total	2.874,65	3.908,02	

A expectativa é que com o aumento das regiões da coleta somados ao período de maior arrecadação, que são os meses de festas de final de ano, os índices de matérias reciclados recuperados atinjam um patamar bem superior a 2022.

A destinação final dos resíduos coletados através do Projeto de Coleta Seletiva é a reciclagem, que é feita por empresas terceirizadas que compram os resíduos triados pelas cooperativas. Conforme informações da cooperativa, os papéis são vendidos para empresas que processam papel, entre elas, a Santher S.A; plásticos são vendidos para empresas que fazem o processo de peletização; os metais são vendidos para usinas de fundição situadas em Minas Gerais e os vidros são vendidos à Massfix, empresa que trabalha na gestão dos resíduos de vidro. Os rejeitos gerados após o processo de triagem são encaminhados para o aterro sanitário do município. Estima-se como quantidade recolhida na coleta seletiva executada pela Embralixo, conforme Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aproximadamente **765 ton/ano.**

As tabelas abaixo trazem os resultados e quantidade de horas que coleta seletiva no período de outubro/2018 até 2022

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 122/2014 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resid.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
654	31/01/2018	janeiro/2018	110,000	5.367,520	3,730	49,390	933,254	234.691,400	159.427,000	5.416,910	3,730
663	28/02/2018	fevereiro/2018	110,000	4.685,640	2,960	23,020	825,571	351.926,600	142.752,000	4.708,660	2,960
672	31/03/2018	março/2018	110,000	4.966,080	2,850	73,160	933,254	209.633,250	145.540,000	5.039,240	2,850
683	30/04/2018	abril/2018	110,000	4.565,830	3,560	250,750	975,370	245.051,800	157.377,000	4.816,580	3,560
699	31/05/2018	maio/2018	110,000	4.450,050	3,610	144,530	897,360	229.745,800	159.427,000	4.594,580	3,610
703	30/06/2018	junho/2018	110,000	4.397,870	3,620	77,450	933,254	218.957,800	147.140,000	4.475,320	3,620
713	31/07/2018	julho/2018	110,000	4.465,810	3,100	58,180	933,254	267.071,400	159.852,000	4.523,990	3,100
724	31/08/2018	agosto/2018	110,000	4.593,670	3,790	23,960	969,149	297.543,650	156.952,000	4.617,630	3,790
739	30/09/2018	setembro/2018	110,000	4.326,590	3,120	20,450	861,466	218.957,800	161.765,000	4.347,040	3,120
751	31/10/2018	outubro/2018	110,000	4.905,300	3,800	22,260	933,254	253.588,450	159.427,000	4.927,560	3,800
763	30/11/2018	novembro/2018	110,000	4.644,550	4,280	31,310	861,466	239.066,600	142.752,000	4.675,860	4,280
776	31/12/2018	dezembro/2018	110,000	5.051,400	3,380	81,420	897,360	218.957,800	173.490,000	5.132,820	3,380
Total anual			**1.320,000**	**56.420,310**	**41,800**	**855,880**	**10.954,012**	**2.985.192,350**	**1.865.901,000**	**57.276,190**	**41,800**
Média mensal			**110,000**	**4.701,693**	**3,483**	**71,323**	**912,834**	**248.766,029**	**155.491,750**	**4.773,016**	**3,483**

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 122/2014 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resid.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
791	01/02/2019	janeiro/2019	110,000	5.206,120	3,900	30,990	933,254	253.588,450	142.752,000	5.237,110	3,900
803	01/03/2019	fevereiro/2019	110,000	4.351,890	3,720	226,740	861,466	218.957,800	142.752,000	4.578,630	3,720
Total anual			**220,000**	**9.558,010**	**7,620**	**257,730**	**1.794,720**	**472.546,250**	**285.504,000**	**9.815,740**	**7,620**
Média mensal			**110,000**	**4.779,005**	**3,810**	**128,865**	**897,360**	**236.273,125**	**142.752,000**	**4.907,870**	**3,810**

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 122/2014 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resíd.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
791	01/02/2019	janeiro/19	110,000	5.206,120	3,900	30,990	933,2540	253.588,450	142.752,000	5.237,110	3,900
803	01/03/2019	fevereiro/19	110,000	4.351,890	3,720	226,740	861,4660	218.957,800	142.752,000	4.578,630	3,720
816	01/04/2019	março/19	110,000	4.754,040	3,590	150,550	897,3600	397.561,800	161.765,000	4.904,590	3,590
829	02/05/2019	abril/19	110,000	4.663,930	3,660	147,670	897,3600	218.957,800	145.227,000	4.811,600	3,660
843	03/06/2019	maio/19	110,000	4.657,770	4,900	93,100	933,2544	253.588,450	156.952,000	4.750,870	4,900
859	01/07/2019	junho/19	110,000	4.295,300	3,840	73,490	861,4656	218.957,800	161.765,000	4.368,790	3,840
874	01/08/2019	julho/19	110,000	4.663,800	3,660	88,240	933,2544	218.957,800	159.427,000	4.752,040	3,660
890	02/09/2019	agosto/19	110,000	4.528,630	4,590	92,110	969,1488	273.697,250	147.140,000	4.620,740	4,590
907	02/10/2019	setembro/19	110,000	4.440,670	3,820	47,330	897,3600	218.957,800	157.377,000	4.488,000	3,820
924	01/11/2019	outubro/19	110,000	4.770,710	5,080	104,940	969,1488	264.577,250	159.427,000	4.875,650	5,080
943	02/12/2019	novembro/19	110,000	4.625,380	4,280	78,680	897,3600	218.957,800	147.140,000	4.704,060	4,280
959	02/01/2020	dezembro/19	110,000	5.296,740	3,660	71,830	897,3600	218.957,800	174.052,000	5.368,570	3,660
Total anual			**1.320,000**	**56.254,980**	**48,700**	**1.205,670**	**10.947,792**	**2.975.717,800**	**1.855.776,000**	**57.460,650**	**48,70**
Média mensal			**110,000**	**4.687,915**	**4,058**	**100,473**	**912,316**	**247.976,483**	**154.648,000**	**4.788,388**	**4,05**

EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 122/2014 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resíd.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
979	03/02/2020	janeiro/20	110,000	5.383,160	5,200	94,290	933,2540	253.588,450	142.752,000	5.477,450	5,200
997	02/03/2020	fevereiro/20	110,000	4.873,470	4,050	183,780	861,4660	383.375,800	147.140,000	5.057,250	4,050
1016	01/04/2020	março/20	110,000	5.026,500	4,110	214,060	3.535,6410	251.357,400	157.377,000	5.240,560	4,110
1035	04/05/2020	abril/20	110,000	4.486,810	3,740	7,320	3.268,4810	256.209,250	156.952,000	4.494,130	3,740
1052	01/06/2020	maio/20	110,000	4.558,780	2,860	87,050	3.403,7980	250.237,400	161.765,000	4.645,830	2,860
1068	01/07/2020	junho/20	110,000	4.916,870	3,290	108,110	3.532,1650	235.752,400	145.227,000	5.024,980	3,290
1086	03/08/2020	julho/20	110,000	4.933,200	4,910	286,350	3.667,4830	263.279,250	156.952,000	5.219,550	4,910
			-	-	-	-	-	-	-		
			-	-	-	-	-	-	-		
			-	-	-	-	-	-	-		
			-	-	-	-	-	-	-		
			-	-	-	-	-	-	-		
Total anual			**770,000**	**34.178,790**	**28,160**	**980,960**	**19.202,288**	**1.893.799,950**	**1.068.165,000**	**35.159,750**	**28,160**
Média mensal			**110,000**	**4.882,684**	**4,023**	**140,137**	**2.743,184**	**270.542,850**	**152.595,000**	**5.022,821**	**4,023**

CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 234/2020 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resíd.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
267	26/02/2021	25/01-24/02/21	110,000	5.471,960	3,880	231,220	5.167.604	739.664,250	148.177,000	5.703,180	3,880
277	01/04/2021	25/02-24/03/21	110,000	4.515,640	4,020	228,720	4.600,324	674.895,400	19.013,000	4.744,360	4,020
282	27/04/2021	25/03-24/04/21	110,000	4.680,090	5,390	221,250	4.813,902	580.968,400	48.876,000	4.901,340	5,390
288	25/05/2021	25/04-24/05/21	110,000	4.472,470	3,600	161,570	4.624,212	436.064,400	101.127,000	4.634,040	3,600
296	25/06/2021	25/05-24/06/21	110,000	4.797,000	6,220	200,390	5.169,393	496.548,250	114.427,000	4.997,390	6,220
303	27/07/2021	25/06-24/07/21	110,000	4.541,670	3,940	650,670	4.801,958	438.464,400	102.140,000	5.192,340	3,940
		6									
Total anual			**660,000**	**28.478,830**	**27,050**	**1.693,820**	**29.177,393**	**3.366.605,100**	**533.760,000**	**30.172,650**	**27,050**
Média mensal			**110,000**	**4.746,472**	**4,508**	**282,303**	**4.862,898**	**561.100,850**	**88.960,000**	**5.028,775**	**4,508**

EMPRESA: CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 234/2020 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - 1º ANO DE CONTRATO

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resíd.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em Horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
267	26/02/2021	25/01-24/02/21	110,000	5.471,960	3,880	231,220	5.167.604	739.664,250	148.177,000	5.703,180	3,880
277	01/04/2021	25/02-24/03/21	110,000	4.515,640	4,020	228,720	4.600,324	674.895,400	19.013,000	4.744,360	4,020
282	27/04/2021	25/03-24/04/21	110,000	4.680,090	5,390	221,250	4.813,902	580.968,400	48.876,000	4.901,340	5,390
288	25/05/2021	25/04-24/05/21	110,000	4.472,470	3,600	161,570	4.624,212	436.064,400	101.127,000	4.634,040	3,600
296	25/06/2021	25/05-24/06/21	110,000	4.797,000	6,220	200,390	5.169,393	496.548,250	114.427,000	4.997,390	6,220
303	27/07/2021	25/06-24/07/21	110,000	4.541,670	3,940	650,670	4.801,958	438.464,400	102.140,000	5.192,340	3,940
308	25/08/2021	25/07-24/08/21	440,000	4.681,430	4,550	326,500	4.991,647	460.525,400	103.602,000	5.007,930	4,550
313	27/09/2021	25/08-24/09/21	440,000	4.828,920	4,560	671,560	4.991,647	477.387,250	111.952,000	5.500,480	4,560
318	26/10/2021	25/09-24/10/21	440,000	4.582,030	4,200	520,390	4.624,212	434.679,400	139.265,000	5.102,420	4,200
324	25/11/2021	25/10-24/11/21	440,000	4.941,040	3,650	415,780	4.813,902	473.602,250	159.427,000	5.356,820	3,650
332	27/12/2021	25/11-24/12/21	440,000	4.935,900	5,940	326,490	4.979,703	443.469,400	142.752,000	5.262,390	5,940
338	26/01/2022	25/12-24/01/22	440,000	5.334,490	5,330	273,300	4.612,268	431.779,400	157.377,000	5.607,790	5,330
	12										
Total anual			**3.300,000**	**57.782,640**	**55,280**	**4.227,840**	**58.190,772**	**6.088.048,200**	**1.348.135,000**	**62.010,480**	**55,280**
Média mensal			**275**	**4.815,220**	**4,607**	**352,320**	**4.849,231**	**507.337,350**	**112.344,583**	**5.167,540**	**4,607**

CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 234/2020 - QUANTITATIVO DOS VALORES FATURADOS POR TIPO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA E DESTINAÇÃO FINAL				VARRIÇÃO FEITA			TOTAL GERAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, limpeza de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limp. e desinf. de vias após as feiras livres	
			em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$
267	26/02/2021	25/01-24/02/21	17.946,50	1.325.582,31	15.481,20	40.625,35	372.377,54	147.932,85	60.752,57	1.980.698,32
277	01/04/2021	25/02-24/03/21	17.946,50	1.093.913,79	16.039,80	40.186,10	331.499,35	134.979,08	7.795,33	1.642.359,95
282	27/04/2021	25/03-24/04/21	17.946,50	1.133.751,80	21.506,10	38.873,63	346.889,78	116.193,68	20.039,16	1.695.200,65
288	25/05/2021	25/04-24/05/21	17.946,50	1.083.455,86	14.364,00	28.387,85	333.220,72	87.212,88	41.462,07	1.606.049,88
296	25/06/2021	25/05-24/06/21	17.946,50	1.162.073,25	24.817,80	35.208,52	372.506,46	99.309,65	46.915,07	1.758.777,25
303	27/07/2021	25/06-24/07/21	17.946,50	1.100.219,56	15.720,60	114.322,72	346.029,09	87.692,88	41.877,40	1.723.808,75
308	25/08/2021	25/07-24/08/21	75.565,60	1.193.764,65	19.110,00	60.386,18	378.666,34	96.710,33	44.548,86	1.868.751,96
313	27/09/2021	25/08-24/09/21	75.565,60	1.231.374,60	19.152,00	124.205,02	378.666,34	100.251,32	48.139,36	1.977.354,24
318	26/10/2021	25/09-24/10/21	75.565,60	1.168.417,65	17.640,00	96.246,13	350.792,72	91.282,67	59.883,95	1.859.828,72
324	25/11/2021	25/10-24/11/21	75.565,60	1.259.965,20	15.330,00	76.898,51	365.182,61	99.456,47	68.553,61	1.960.952,00
332	27/12/2021	25/11-24/12/21	75.565,60	1.258.654,50	24.948,00	60.384,33	377.760,27	93.128,57	61.383,36	1.951.824,63
338	26/01/2022	25/12-24/01/22	75.565,60	1.360.294,95	22.386,00	50.546,84	349.886,65	90.673,67	67.672,11	2.017.025,82
	12									
Total anual			**561.072,60**	**14.371.468,12**	**226.495,50**	**766.271,18**	**4.303.477,87**	**1.244.824,05**	**569.022,85**	**22.042.632,17**
Média mensal			**46.756,05**	**1.197.622,34**	**18.874,62**	**63.855,93**	**358.623,16**	**103.735,34**	**47.418,57**	**1.836.886,01**

CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 234/2020 - QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA				VARRIÇÃO FEITA			DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais.	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, Limp. de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limpeza e desinfecção de vias após as feiras livres	resíd.domicil.,industr., com.,entulh.,podas,etc.	resíduos sépticos
			em horas	em toneladas	em toneladas	em toneladas	em quilômetros	em metros quadrados	em metros quadrados	em toneladas	em toneladas
345	25/02/2022	25/01/22-24/02/22	440,000	5.210,270	6,220	370,920	5.169,393	588.510,250	159.427,000	5.581,190	6,220
355	28/03/2022	25/02/22-24/03/22	440,000	4.773,130	5,230	429,060	4.620,767	510.623,400	142.752,000	5.202,190	5,230
366	26/04/2022	25/03/22-24/04/22	440,000	4.723,990	4,500	298,660	4.653,171	517.643,400	161.765,000	5.022,650	4,500
375	26/05/2022	25/04/22-24/05/22	440,000	4.640,540	5,590	419,770	5.046,129	589.433,400	145.227,000	5.060,310	5,590
383	27/06/2022	25/05/22-24/06/22	440,000	4.734,910	5,760	277,350	5.065,343	600.187,250	156.952,000	5.012,260	5,760
391	26/07/2022	25/06/22-24/07/22	440,000	4.451,860	5,550	315,610	4.896,835	474.096,400	161.765,000	4.767,470	5,550
399	25/08/2022	25/07/22-24/08/22	440,000	4.758,340	5,280	274,500	5.271,860	525.620,250	159.427,000	5.032,840	5,280
406	26/09/2022	25/08/22-24/09/22	440,000	4.658,500	4,780	261,390	5.090,320	523.035,250	147.140,000	4.919,890	4,780
414	26/10/2022	25/09/22-24/10/22	440,000	4.553,880	5,430	260,380	4.715,294	493.383,400	157.377,000	4.814,260	5,430
423	25/11/2022	25/10/22-24/11/22	440,000	4.927,480	5,590	335,710	4.908,779	520.450,250	159.427,000	5.263,190	5,590
430	26/12/2022	25/11/22-24/12/22	440,000	5.186,550	5,660	234,840	4.896,835	481.236,400	147.140,000	5.421,390	5,660
439	27/01/2023	25/12/22-26/01/23	440,000	5.214,500	4,740	181,740	5.477,289	575.349,250	174.052,000	5.396,240	4,740
	12										
Total anual			**5.280,000**	**57.833,950**	**64,330**	**3.659,930**	**59.812,015**	**6.399.568,900**	**1.872.451,000**	**61.493,880**	**64,330**
Média mensal			**440,000**	**4.819,496**	**5,361**	**304,994**	**4.984,335**	**533.297,408**	**156.037,583**	**5.124,490**	**5,361**

CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL 234/2020 - QUANTITATIVO DOS VALORES FATURADOS POR TIPO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA:

nota fiscal	data	mês de referência	COLETA EXECUTADA E DESTINAÇÃO FINAL				VARRIÇÃO FEITA			TOTAL GERAL
			Seletiva Porta a Porta	resíduos domicil., industr. comerciais	resíduos sépticos	entulhos, podas de árvores, limpeza de jardins	Vias Públicas	limpeza de áreas e logradouros públicos	limp. e desinf. de vias após as feiras livres	
			em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$	em R$
345	25/02/2022	25/01/22-24/02/22	82.926,80	1.458.094,06	28.669,41	75.285,63	430.351,97	135.357,36	74.930,69	2.285.615,92
355	28/03/2022	25/02/22-24/03/22	82.926,80	1.335.760,43	24.106,27	87.086,31	384.678,85	117.443,38	67.093,44	2.099.095,48
366	26/04/2022	25/03/22-24/04/22	82.926,80	1.322.008,60	20.741,54	60.619,02	387.376,49	119.057,98	76.029,55	2.068.759,98
375	26/05/2022	25/04/22-24/05/22	82.926,80	1.298.655,12	25.765,60	85.200,72	420.090,24	135.569,68	68.256,69	2.116.464,85
383	27/06/2022	25/05/22-24/06/22	82.926,80	1.325.064,56	26.549,16	56.293,73	421.689,80	138.043,07	73.767,44	2.124.334,56
391	26/07/2022	25/06/22-24/07/22	82.926,80	1.245.853,02	25.581,23	64.059,36	407.661,51	109.042,17	76.029,55	2.011.153,64
399	25/08/2022	25/07/22-24/08/22	82.926,80	1.331.621,45	24.336,73	55.715,27	438.882,35	120.892,66	74.930,69	2.129.305,95
406	26/09/2022	25/08/22-24/09/22	82.926,80	1.303.681,23	22.032,12	53.054,33	423.769,14	120.298,11	69.155,80	2.074.917,53
414	26/10/2022	25/09/22-24/10/22	82.926,80	1.274.403,32	25.028,12	52.849,33	392.548,23	113.478,18	73.967,19	2.015.201,17
423	25/11/2022	25/10/22-24/11/22	82.926,80	1.378.955,28	25.765,60	68.139,06	408.655,85	119.703,56	74.930,69	2.159.076,84
430	26/12/2022	25/11/22-24/12/22	82.926,80	1.451.456,02	26.088,24	47.665,47	407.661,51	110.684,37	69.155,80	2.195.638,21
439	27/01/2023	25/12/22-26/01/23	82.926,80	1.459.277,83	21.847,75	36.887,77	455.984,31	132.330,33	81.804,44	2.271.059,23
Total anual			**995.121,60**	**16.184.830,92**	**296.511,77**	**742.856,00**	**4.979.350,25**	**1.471.900,85**	**880.051,97**	**25.550.623,36**
Média mensal			**82.926,80**	**1.348.735,91**	**24.709,31**	**61.904,67**	**414.945,85**	**122.658,40**	**73.337,66**	**2.129.218,61**

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - SECOS

Criação de 2 novos ecopontos

Foram criados 2 novos ecopontos: Posto de Monta e Planejada II

- **ECOPONTO POSTO DE MONTA**

Figura 1: Ecoponto Posto de Monta.

- **ECOPONTO ZONA NORTE**

Figura 2: Ecoponto Zona Norte.

RESÍDUOS VERDES/PODAS E COMPOSTAGEM

Desenvolver a gestão de resíduos sólidos urbanos orgânicos gerados noViveiro Municipal, adequando à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010 e adubar as plantas do Viveiro com o produto do processo de compostagem, trazendo mais qualidade para a produção e desenvolvimento das mudas, gerando uma economia financeira para o poder público.

Foi realizada a criação de um projeto piloto de compostagem de matériaorgânica com os resíduos de poda vegetal provenientes do Viveiro Municipal com o levantamento da área que comporta um pátio para recepção dos resíduos em leiras para decomposição.

Figura 3: Início da construção da composteira no Viveiro.

O mesmo foi elaborado com base no Manual de orientação de“Compostagem Domésticas, Comunitária e Institucional de Resíduos Orgânicosdo Ministério do Meio ambiente, SESC/SC, implantaram o piloto compostagem. O método utilizado é bem simples e consiste na compostagem termofílica em leiras estáticas com aeração passiva. Conforme explanações do manual, a compostagem termofílica é o processo de decomposição microbiológica da matéria orgânica, dependente de oxigênio(aeróbia) e com geração de calor, se desenvolvendo em temperaturas acima de 45°C (atingindo picos que podem chegar a mais de 70°C). As leiras estáticas são montes formados por resíduos eoutros materiais onde a compostagem ocorre, não exigem revolvimentos ou tombamentos durante sua operação.

Para trituração do material, foi constatada a existência de uma máquina trituradora de resíduos de poda na Secretaria Municipal de Serviços.

Figura 4: triturador de resíduos vegetais no Posto de Monta 2019.

Assim, todo material resultante da poda das árvores e restos de capina do Viveiro são triturados e encaminhado para as leiras. Esses materiais são colocados em pilhas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 4,0 m. Estas pilhas sãomovimentadas para o processo de aeração. Durante a compostagem o material eleva a temperatura, podendo chegar até 69°C o que promove a total pasteurização do material eliminando possíveis microrganismos patogênicos presentes. Este material permanece na pilha por cerca de 80 a 100 dias, quando atinge seu mais alto grau de humidificação estando pronto para ser utilizado no Viveiro Municipal como fertilizante orgânicocompostado.

Figura 5: formatação da Leira no Viveiro Municipal 2019

Figura 6: formatação da Leira no Viveiro Municipal 2019

Figura 7: formatação da Leira no Viveiro Municipal 2019

Figura 8: formatação da base da leira com adição de resíduos vegetais.

Figura 9: leira formada.

Figura 10: operação da leira.

Em 2020, pretedendeu-se aumentar a produção de mudas no viveiro municipal, assim, foi instalada mais 04 composteiras no terreno ao lado do viveiro, dentro do primeiro ecoponto do município.

As composteiras recebem as podas dos pequenos geradores, com olimite de até 1 m³ por residência por semana e 3 m³ por residência por mês. Elastambém foram criadas com base no Manual de orientação de “Compostagem Domésticas, Comunitária e Institucional de Resíduos Orgânicos do Ministério doMeio ambiente, SESC/SC”, e seguem o mesmo princípio de reciclagem dos nutrientes.

Assim os 4 espaços destinados a compostagem são utilizados por 30 dias(um mês) e, quando o quarto espaço for preenchido, o primeiro já estará com 90dias de maturação do composto, podendo assim ser utilizado. Cada espaço possui as seguintes medidas: 15 metros de comprimento por 7,36 metros de largura, obtendo assim 110,4 m² de área útil.

Segue abaixo as fotos dos espaços destinados a compostagem:

Figura 11: vista das divisória construídas em área adjacente ao viveiro-2020.

Figura 12: vista das divisórias construídas em área adjacente do viveiro -2020.

Figura 13: vista das divisórias construídas em área adjacente do viveiro-2020.

Figura 14: descarregamento de resíduos vegetais nas leiras -2020.

Em setembro de 2020, foi iniciado o preenchimento do primeiroespaço, conforme fotos a seguir.

Figura 15: descarregamento de resíduos vegetais nas leiras -2020.

Em 2021 e 2022, por meio da alta demanda dos serviços da Divisão de Praças, Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços, foi proposta a instalaçãode uma nova área para trituração dos resíduos vegetais provenientes das podase limpeza das árvores do Município. Complementarmente, foi adquirido um novotriturador sob responsabilidade da mesma Secretaria, de forma a garantir a redução em volume dos resíduos ali depositados.

Figura 16: triturador da marca Lippel adquirido pela Prefeitura do Município deBragança Paulista.2021

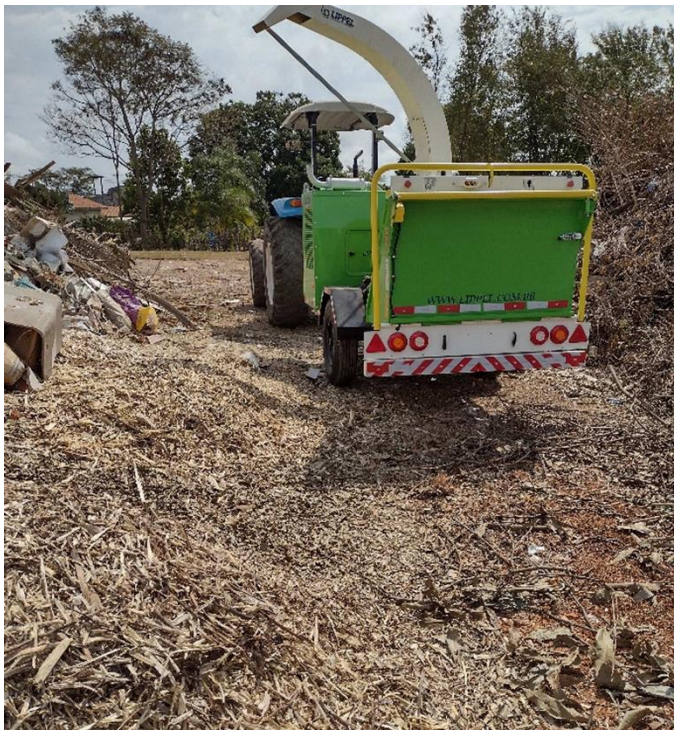

Figura 17: triturador em operação dentro da nova área 2021

Figura 18: Caminhão com os resíduos coletados após os serviços de manutenção

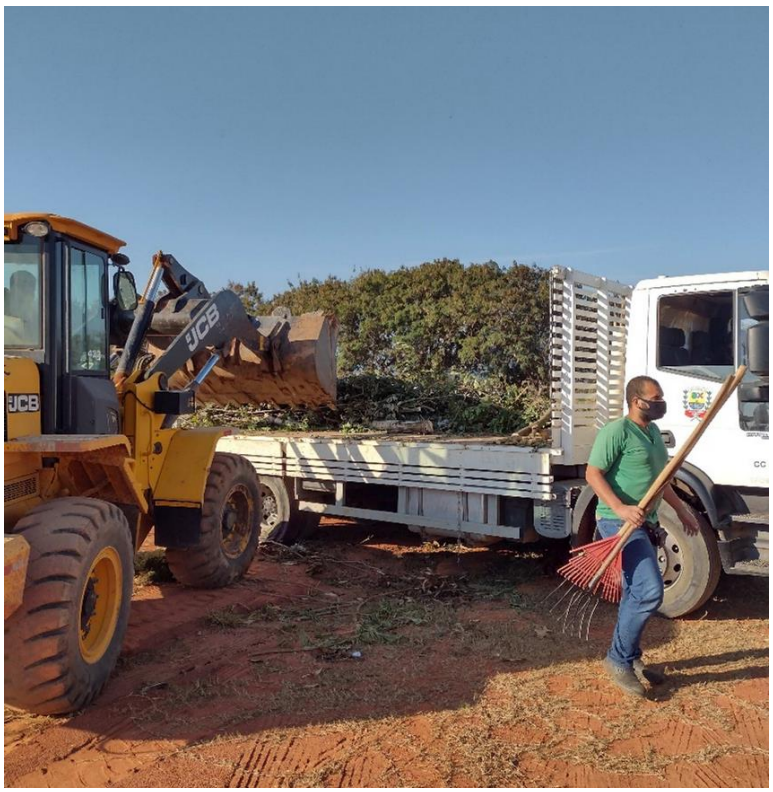

Figura 19: resíduos sendo depositados em área contígua .2021

Figura 20: resíduos triturados em área contígua.2021

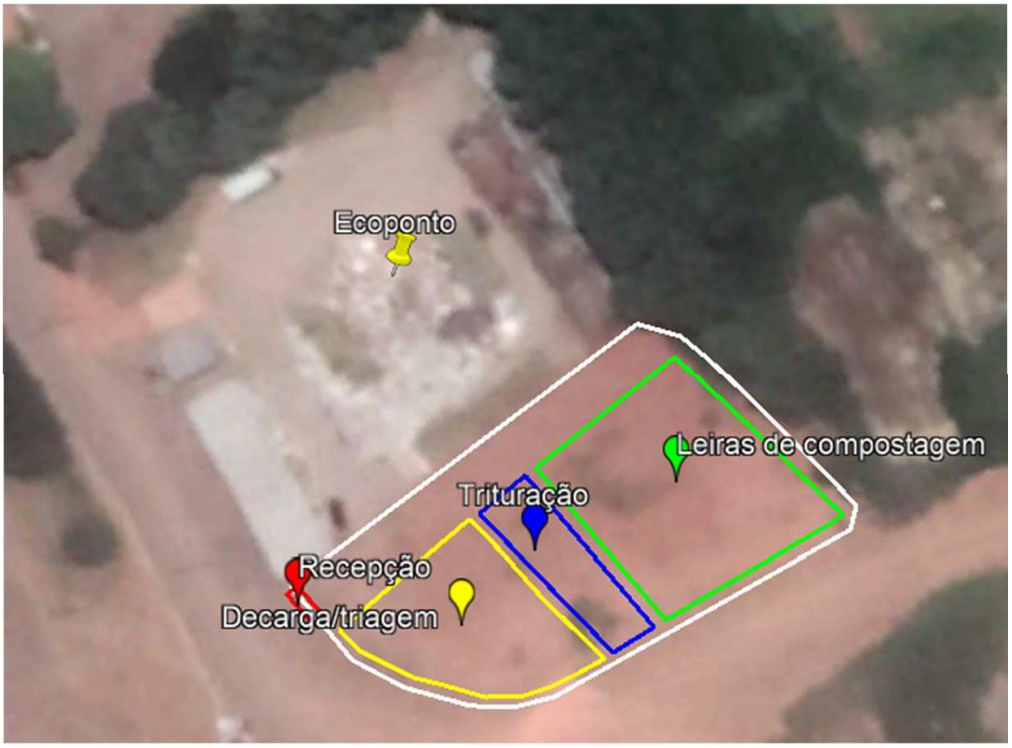

Figura 21: croqui de implantação da nova área de recebimento de resíduosvegetais.2021

Resultados e Comentário Analítico:

Em 2019, uma iniciativa promissora foi integrada no viveiro municipal ao instalar uma composteira. Essa ação teve um impacto positivo, pois envolveu quase todos os servidores do viveiro, incentivando uma participação ativa na prática sustentável da compostagem. Cada membro da equipe, de forma direta ou indireta, contribuiu para o sucesso dessa ação, exercendo diferentes funções relacionadas ao processo.

Os jardineiros receberam um papel importante no processo, sendo responsáveis por colher e transportar os resíduos de poda até a leira de compostagem. Essa tarefa envolveu a coleta de galhos, folhas e outros detritos de plantas, que foram adicionados à pilha de compostagem. Ao realizar essa atividade, os jardineiros garantiram que os resíduos verdes provenientes das atividades de manutenção do viveiro fossem integrados ao processo de compostagem, confiantes para a sua eficácia.

Outros servidores foram encarregados de monitorar e controlar o processo de compostagem. Isso incluiu uma medição regular da temperatura da pilha de compostagem, um indicador importante para garantir que as condições ideais estejam presentes para a

poluição adequada dos resíduos. Essa medida permitiu que a equipe ajustasse a aeração, a umidade e outros fatores para otimizar a resolução e acelerar a produção de composto orgânico de alta qualidade.

Ao envolver quase todos os servidores do viveiro municipal nessa ação, a instalação da composteira não resultou apenas em resultados positivos tangíveis, como também promoveu uma conscientização coletiva sobre a importância da sustentabilidade ambiental. Os funcionários puderam vivenciar os benefícios diretos da compostagem, testemunhando a transformação dos resíduos em um recurso valioso para a fertilização das plantas e a manutenção do viveiro. Essa iniciativa exemplar como a participação de todos pode contribuir para uma abordagem mais sustentável na gestão dos resíduos e no cuidado com o meio ambiente.

Figura 22: servidor municipal aferindo a temperatura da leira.

Foi instalada uma leira com as seguintes dimensões 1,0 m x 1,0 m x 4,0 m. O composto produzido é utilizado na adubação das plantas Viveiro Municipal.O espaço também é utilizado como modelo a ser replicado pelos munícipes e escolas e está aberto para vistas monitoradas. Abaixo segue o gráfico com a variação da temperatura utilizada como base pela Prefeitura para obtenção dosmelhores resultados para a compostagem.

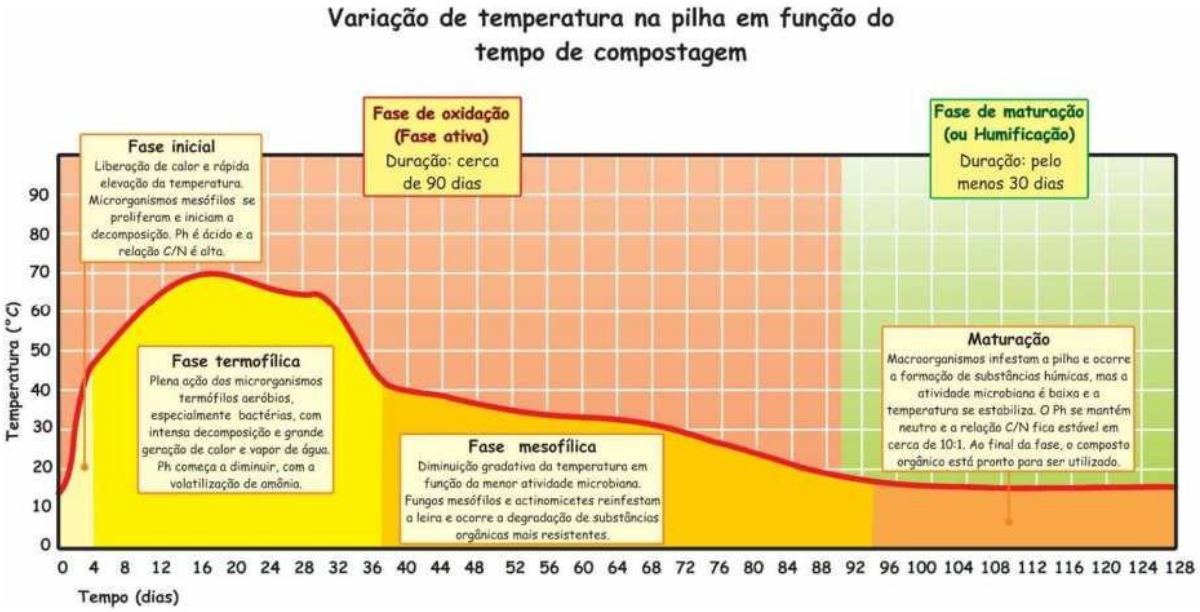

Figura 23: variação da temperatura e suas diferentes fases no processo decompostagem.

No dia da montagem (12/09/2019) da leira do Viveiro Municipal, foi obtida a temperatura de 16°C e, dez dias após a primeira aferição, a mesma estava em57,01°C (Foto Abaixo).

Figura 24: primeira aferição de temperatura.

Figura 25: segunda aferição de temperatura.

Como resultados quantitativos em 2019 tem–se que aproximadamente 7,2 m³ de composto orgânico foi produzido por leira por ano na unidade do Viveiro Municipal.

Como resultados qualitativos, em 2019, tem-se a destinação adequada dos resíduos de poda e a destinação ambientalmente adequada das sobras de alimentos do Viveiro Municipal.

Quanto as novas composteiras, implantadas em 2020, as quatro áreas são de extrema importância, inicialmente, por serem as primeiras composteiras à disposição dos munícipes/pequenos geradores, e em segundo lugar por servirde instrumento para o aumento de adubo/substrato ao Viveiro Municipal e diminuição da quantidade de resíduos a serem destinado ao aterro sanitário. Por meio da planilha de controle de resíduos, estimou-se um recebimento diáriode aproximadamente 1,23 m³ por dia de resíduos vegetais no local.

Em relação à área contígua, implantada em 2021, ocorre um recebimento de aproximadamente 14,11 m³ ou 2,82 toneladas por dia de resíduos verdes. Após triturados, com a redução de até 70% do volume do material (informaçõesfornecidas pela Lippel), estima-se uma geração de 4,23 m³ por dia, os quais poderão ser destinados para auxílio na compostagem dos resíduos de feiras Do município, ou transformados em adubo orgânico, como condicionador de solo,para as tarefas de jardinagem e plantio municipais.

Figura 26: processo de formação de uma das leiras de compostagem-2022.

Esses resíduos são tratados pelo mesmo método, ou seja, decomposiçãoaeróbica termofílica, com tempo de residência, aproximadamente de 100 dias, controle de temperatura (manutenção dos 60 a 70 ºC) e umidade (por meio do controle manual).

A rotina diária das composteiras em **2022**, está detalhada nas fotografias abaixo, onde as pilhas de restos de poda, entre outros tipos de resíduos verdes, que chegam ao ECOPONTO localizado na Av. Dr. José Adriano Marrey Júnior, 1039 - Aparecida, Bragança Paulista - SP, 12912-430, são compostadas e viraram substrato, que é utilizado pela equipe de parques e jardins da Secretaria Municipal de Serviços.

Figura 27: processo de formação de uma das leiras de compostagem-2022.

Figura 28: Material (resíduos verdes) sendo triturado – 2022.

Figura 29: Material (resíduos verdes) sendo triturado – 2022.

Figura 30: Material (resíduos verdes) sendo empilhado em leiras – 2022.

Figura 31: Material (resíduos verdes) sendo empilhado em leiras – 2022.

Figura 32: Material (resíduos verdes) sendo empilhado em leiras – 2022.

Sobre os resíduos gerados pela municipalidade, a implantação de uma nova área ao lado do Ecoponto permitiu o levantamento da geração destesmateriais de forma a auxiliar o Poder Público na tomada de decisão quanto à coleta e tratamento dos mesmos.

Além da destinação dos materiais, estima-se uma economia de R$162.935,00 R$ por ano para o município na compra de adubos oucondicionadores de solo que seriam utilizados em plantios, praças e jardins. Complementarmente, parte do material será utilizado para realização da ação de compostagem de resíduos de feiras-livres, garantindo o cumprimento da economia circular para os resíduos orgânicos.

Por fim, com a execução das ações previstas estima-se uma redução naemissão de Gases de Efeito Estufa para atmosfera em até 90%, equivalente a 1379,11 toneladas equivalentes de CO^2 ao ano que vão deixar de ser emitidas, caso esses materiais não fossem destinados de forma ambientalmente adequada. Esses dados foram obtidos por meio da utilização da ferramenta de cálculo de emissões de GEE do GHG Protocol.

Diante das informações prestadas neste documento, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, por meio de ações em conjunto comoutras Secretarias, está promovendo a compostagem dos resíduos verdes gerados pela municipalidade e pelos munícipes. Com o recebimento destes resíduos nos Ecopontos, é garantida uma redução no número de pontos de descarte irregular no município e a destinação ambientalemente adequada por meio do processo de reciclagem dos nutrientes no solo.

RESÍDUOS CLASSE I

A gestão dos resíduos eletroeletrônicos/eletrodomésticos no município exerce um papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental e na redução dos impactos negativos causados por esses materiais. Esses resíduos, que incluem aparelhos eletrônicos obsoletos, como computadores, telefones celulares, eletrodomésticos antigos, entre outros, contêm substâncias tóxicas e materiais de valor que podem ser recuperados e reciclados.

Hoje o municipio de Bragança Paulista possui parcerias para recebimento de diferentes tipos de resíduos: pilhas, baterias, celulares, DVD, TV, tablets, carregadores, rádio, torradeira elétrica, aspirador de pó, cabos, fones de ouvido, aparelho de fax, telefones fixos, cabos, entre outros.

É importante estabelecer parcerias com empresas especializadas na coleta, desmontagem, recuperação e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos/eletrodomésticos. Essas empresas possuem o conhecimento técnico necessário para lidar com esses materiais de forma segura e eficiente, garantindo uma destinação correta e a maximização da recuperação de materiais valiosos.

A conscientização da população sobre a importância da gestão adequada dos resíduos eletroeletrônicos/eletrodomésticos é fundamental. O municipio realiza campanhas de sensibilização e educação, informando os cidadãos sobre os riscos ambientais e à saúde associados ao descarte inadequado desses materiais

RESÍDUOS VOLUMOSOS

A gestão de resíduos volumosos no município exerce um papel fundamental na promoção da saúde pública, na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Os Resíduos volumosos referem-se a objetos grandes e pesados, como móveis, eletrodomésticos, colchões, entre outros, que não podem ser descartados nos sistemas convencionais de coleta de lixo.

A gestão adequada dos resíduos volumosos demandou na implementação de políticas e práticas eficazes, que envolveu tanto o setor público quanto a participação ativa da comunidade, para que ocorresse uma gestão eficiente desses resíduos, foram criados nos últimos anos, dois Ecopontos que recebem resíduos volumosos.

Além disso, o município de Bragança Paulista, conta com os “Arrastões de Limpeza” realizados por meio da Secretaria de Saúde e Divisão de Vigilância Epidemiológica, com o apoio da Secretaria de Serviços, realizam periodicamente tais atividades.

Figura 33: operação “Arrastão de Limpeza”, nos bairros Jardim Novo Mundo, Parque Brasil, Vila Garcia, Vila Santana, Jardim Aracati, Vila Bernadete, Vila Edna, Vila Flora, Santa Libânia, Lavapés, Vila Gato, Vila Mota, sendo recolhido pela SMS – 13/02/2021.

Figura 34: operação “Arrastão de Limpeza”, nos bairros Cruzeiro, Vila Davi, Conjunto Habitacional Padre Aldo Boline, Conjunto Habitacional CDHU, Jardim São Lourenço e Recanto Alegre, sendo recolhido pela SMS – 20/03/2021.

Figura 35: a operação “Arrastão de Limpeza”, nos bairros Jardim Hípica Jaguari, Jardim São Caetano, Jardim Morumbi, Chácaras Luzia Vicente, Jardim Cedro, Jardim Santa Lúcia, Popó, Jardim Águas Claras, Conjunto Habitacional Henedina Cortez e Vem Viver, sendo recolhido pela SMS – 18/03/2022.

Resultados Obtidos em 2021 e 2022 com as operações denominadas “Arratão de Limpeza”

ARRASTÃO DE LIMPEZA	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	2.021
ARRASTÕES REALIZADOS (AÇÕES)	8	7	8	23
ARRASTÕES - CAMINHÕES RETIRADOS	207	56	65	328
ARRASTÕES - BAIRROS VISITADOS	54	57	58	169

ARRASTÃO DE LIMPEZA	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	2.022
ARRASTÕES REALIZADOS (AÇÕES)	6	6	11	23
ARRASTÕES - CAMINHÕES RETIRADOS	146	67	109	322
ARRASTÕES - BAIRROS VISITADOS	87	34	84	205

ARRASTÕES REALIZADOS (AÇÕES):

Em 2021, foram realizadas 8 ações no 1º quad, 7 ações no 2º quad e 8 ações no 3º quad, totalizando 23 ações ao longo do ano.

Em 2022, foram realizadas 6 ações no 1º quad, 6 ações no 2º quad e 11 ações no 3º quad, totalizando também 23 ações ao longo do ano.

Podemos observar que o número total de ações realizadas foi o mesmo em ambos os anos.

ARRASTÕES - CAMINHÕES RETIRADOS:

Em 2021, foram retirados 207 caminhões no 1º quad, 56 caminhões no 2º quad e 65 caminhões no 3º quad, totalizando 328 caminhões ao longo do ano.

Em 2022, foram retirados 146 caminhões no 1º quad, 67 caminhões no 2º quad e 109 caminhões no 3º quad, totalizando 322 caminhões ao longo do ano.

Podemos observar que houve uma diminuição no número total de caminhões retirados em 2022 em comparação a 2021.

ARRASTÕES - BAIRROS VISITADOS:

Em 2021, foram visitados 54 bairros no 1º quarteirão, 57 bairros no 2º quarteirão e 58 bairros no 3º quarteirão, totalizando 169 bairros visitados ao longo do ano.

Em 2022, foram visitados 87 bairros no 1º quarteirão, 34 bairros no 2º quarteirão e 84 bairros no 3º quarteirão, totalizando 205 bairros visitados ao longo do ano.

Podemos observar que houve variações no número de bairros visitados entre os anos, sendo que 2022 apresentou um aumento significativo em relação a 2021.

RESÍDUOS ESPECIAIS

Resíduos de óleo vegetal saturado (óleo de cozinha usado)

A gestão do município de Bragança Paulista do óleo de cozinha usado, busca minimizar os impactos ambientais, promover a reciclagem e engajar a comunidade na adoção de práticas sustentáveis.

Coleta seletiva abrangente: O município conta com pontos de entrega voluntária em locais estratégicos, como supermercados, escolas e centros comunitários.

Campanhas de conscientização: realizamos periodicamente campanhas para conscientizar os moradores sobre os danos causados pelo descarte inadequado do óleo de cozinha. Essas campanhas enfatizam a importância da reciclagem e fornecem orientações claras sobre como armazenar e descartar corretamente o óleo usado.

Programa Rede de Coleta Solidária - Chamamento Coleta de Óleo

Parcerias com empresas e organizações: O município possui parcerias com empresas de reciclagem de óleo de cozinha usado e cooperativas locais para a coleta e processamento adequado desse resíduo. Essas parcerias garatem uma cadeia de valor sustentável, em que o óleo seja transformado em produtos úteis.

RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAUDE

O Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Lei Federal 12.305/2010, no Município de Bragança Paulista, segue o sistema de gestão compartilhada. Desse modo, são executados de forma indireta pela prefeitura municipal, tão somente a coleta dos resíduos provenientes dos locais públicos, cabendo aos geradores particulares a gestão dos RSSS e elaboração dos PGRSS dos resíduos por eles gerados.

Quanto aos resíduos oriundos de particulares, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Vigilância Sanitária faz tão somente a fiscalização e monitoramento dos geradores com solicitação do PGRSS.

Prédios Públicos atendidos pela Coleta de RCC:

1 - SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 – Jardim América.

2 - ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 4.400, São Lourenço.

3 - PROGRAMA DE TRANSPORTES AGENDADO – PTA
Endereço: Av. Samuel Luchesi Filho, 125, Jardim Júlio Mesquita.

4 - ESF ÁGUA COMPRIDA “OSWALDO TOLEDO LEME” (Zona Rural)
Endereço: Rodovia Padre Aldo Bolini, Km 69, s/n, Água Comprida.

5 - ESF ÁGUA CLARA I e II “FARMACÊUTICO JOÃO MARCONDES ESCOBAR”

Endereço: Avenida Antônio Pierotti, s/n, Jardim Águas Claras.

6 - UBS ARARA DOS MORI (Zona Rural)
Endereço: Rodovia Capitão Barduíno, Km 104,5, Arara dos Mori.

7 - UBS BIRIÇA DO VALADO (Zona Rural)
Endereço: Estrada Antônia de Souza Moreno, s/n, Biriça do Valado.

8 - ESF CASA DE JESUS “DR. SERGIO ROBERO BARBOSA LIMA”
Endereço: Rua José Dominici, 681, Jardim do Cedro.

9 - ESF CDHU “SAADA NADER ABI CHEDID”
Endereço: Rua Vereador Vicente Talamino, 27, CDHU.

10 - CENTRO DE SAÚDE LAVAPÉS “DR. LOURENÇO QUILICCI” e SAE
Endereço: Rua Dona Carolina, s/n, Lavapés.

11 - ESF CIDADE JARDIM “DR. JOSÉ RIBEIRO PARENTE”
Endereço: Rua Antônio Luppe, 209, Jardim Iguatemi.

12 - ESF HENEDINA RODRIGUES CORTEZ
Endereço: Alameda Wanderlei Torriceli, 131, Henedina Cortez.

13 - ESF HIPICA JAGUARI “IRMÃ MARIA LINA DE JESUS CRUCIFICADO”
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, s/n, Hípica Jaguari.

14 - ESF JARDIM DA FRATRENIDADE “MADRE PAULINA”
Endereço: Rua Francisco Lido Vito, 185, Jardim da Fraternidade.

15 - UBS MÃE DOS HOMENS “FARMACÊUTIO FELICIO LONZA” (Zona Rural)
Endereço: Rodovia Benevenuto Moreto, Km 7,5, Mãe dos Homens.

16 - UBS MORRO GRANDE DA BOA VISTA (Zona Rural)
Endereço: Estrada Liberato Fortini, s/n, Morro Grande da Boa Vista.

17 - ESF NILDA COLLI “DRA. NILDA DA SILVA COLLI” e ACADEMIA
Endereço: Rua Elias Berbari, s/n, Padre Aldo Bolini.

18 - ESF PARQUE DOS ESTADOS I “DRA. FATIMA MARIA FREIRE”
Endereço: Rua Eriberto Curci, s/n, (esquina c/ Rua Amazonas, Parque dos Estados)

19 - ESF PARQUE DOS ESTADOS II “DRA MARIA AMALIA GOUVEA OLIVEIRA”
Endereço: Rua Eriberto Cursi, Esquina com a Rua Amazonas, s/n, Parque dos Estados

20 - ESF DR. PEDRO MEGALE
Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 71, Vila Garcia.

21 - ESF PLANEJADA I “DR. CÉLIO GAYER”
Endereço: Rua Pedro Cioban, 23, Planejada I.

22 - ESF PLANEJADA e PLANEJADA II “DR. MARTINHO BORGES DA FONSECA ARAUJO”
Endereço: Rua Agostinho Rosa, 260, Planejada II.

23 - UBS SANTA LUZIA “DR. DARWIN DE SOUSA”
Endereço: Rua Mary Siqueira, 171, Santa Luzia.

24 - ESF UNIDADE ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Avenida João Rubens Valle, 648, Águas Claras.

25 - ESF SÃO LOURENÇO “DR. ROBERTO OLIVALVES”
Endereço: Avenida São Lourenço, 970, Jardim São Lourenço.

26 - ESF JARDIM SÃO MIGUEL “DR. ERNESTO PORTO DE ALMEIDA”
Endereço: Rua Máximo Bertolini, 75, Jardim São Miguel.

27 - EACS SÃO VICENTE “DR. GERALDO DE ASSIS GONÇALVES”
PAD - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
Endereço: Avenida São Vicente de Paula, 265, Jardim Recreio.

28 - ESF TORÓ I e II “DR. NATAL BONUCCI”
Endereço: Rua Principal, s/n, Toró.
.
29 - UBS VILA APARECIDA “DR. LUÍS EDSON RIBEIRO”
Endereço: Avenida São Cristóvão, 365, Vila Aparecida.

30 - ESF VILA BIANCHI “DR. JOSE RENATO DE MACEDO”
Endereço: Rua Alziro de Oliveira, 15, Vila Bianchi.

31 - ESF VILA DAVI I e II
Endereço: Rua Sebastião Cícero Franco, s/n, Vila Davi.

32 ESF VILA MOTTA “ENF. ANGELO FERNANDO BARATELLA”
Endereço: Rua Carvalho Motta, 540, Vila Motta.

33 - ACADEMIA DA SAÚDE PARQUE DOS ESTADOS
Endereço: Rua Amazonas, 471 – Parque dos Estados

34 - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICA “DR. JOSÉ DE AGUIAR LEME”
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 200, Hípica Jaguari.

35 - AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL INFANTO JUVENIL
Endereço: Travessa Carlos Gomes, 67, Centro.

36 -0 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ACOOL E DROGAS – CAPS AD

"DR. FRANCISCO DE ASSIS LEME"
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 520, Matadouro.

37 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II "DR. ADIB BAUAINAIN"
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 100, Hípica Jaguari.

38 - CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 4444, Matadouro.

39 - ESPAÇO DO ADOLESCENTE
Endereço: Praça Catarina Pignatari Helena, 1, Jardim São Lourenço.

40 - SERVIÇO DE EQUOTERAPIA (fica dentro do Posto de Monta)
Endereço: Parque "Fernando Costa", s/n, Penha.

41 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DIVE e SANITÁRIA – VISA
Endereço: Rua Dr. Arthur Bernardes, 60, Vila Municipal.

42 -UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES "ANTONINA ABI CHEDID"/ Abrigo Municipal de Cães e Gatos
Endereço: Rua Oswaldo Pinto de Moraes s/n. Hípica Jaguari

43 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TUBERCULOSE e PLANEJAMENTO FAMILIAR
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3.700, Jardim São Lourenço.

44 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 200, Hípica Jaguari.

45 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – BASE TABOÃO
Endereço: Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme (Variante do Taboão).

46 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS "UPA BOM JESUS"
Endereço: Rua Santi Joanni Baptista, 200, Hípica Jaguari.

47 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VILA DAVI "DR. VALDIR DA SILVA CAMARGO"
Endereço: Rua Sebastião Cícero Franco, 321, Vila Davi.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

No contexto específico de Bragança Paulista, a gestão dos resíduos da construção civil segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Nº 4.732/2020, que institui o Sistema para a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

> *LEI Nº 4.732, DE 26 DE JUNHO DE 2020 -Institui o Sistema para a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e dá outras providências.*

A legislação em vigor tem como objetivo principal promover a gestão adequada dos resíduos da construção civil no município, visando à redução dos impactos ambientais e à promoção da sustentabilidade. Para alcançar esses objetivos, a lei prevê a adoção de diversas medidas, entre elas:

- Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) pelos geradores de resíduos. Esses planos devem contemplar estratégias para a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequada dos resíduos.
- Estabelecimento de diretrizes para a segregação dos resíduos na fonte, com o objetivo de promover a reutilização e a reciclagem dos materiais. A separação dos resíduos em diferentes categorias (como concreto, madeira, metais, entre outros) facilita o processo de reciclagem e reaproveitamento.
- Estímulo à utilização de técnicas construtivas sustentáveis, que visam à geração de menos resíduos durante a execução das obras. A redução da geração de resíduos é fundamental para diminuir o impacto ambiental e os custos relacionados ao manejo e destinação final desses materiais.
- Fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes, como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Divisão de Vigilância Sanitária, para garantir o cumprimento das normas e diretrizes

relacionadas à gestão dos resíduos da construção civil.

- Adesão ao Sistema de Gerenciamento Online de Residuos – Módulo RCC, criado pela CETESB, e implantação nos processos municipais, para melhor gerenciar o destino final dos resíduos da contrução civil no município.

Em Bragança Paulista, em 2021 o Município aderiu o SIGOR – Sistema de Gerenciamento online de resíduos da construção civil . Passou a exigir dos grandes geradores, obras acima de 500m2 e demolições a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e cadastramento no Sistema. Esses planos devem contemplar estratégias para a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequada dos resíduos. Caçambeiros, usinas e empreendedores do ramo foram notificados a se cadastrarem no sistema. O sitema ainda possue falhas e vem sendo estudado pelo Estado de SP uma readequação.

O Município tambem estimula à utilização de técnicas construtivas sustentáveis, por meio do IPTU Ecológico, o qual concede descontos no IPTU .

As Fiscalizações e monitoramentos de áreas de descarte irregular de resíduos são feitas pela Divisão de Fiscalização Ambiental .

Notificações e multas aos responsáveis dos anos 2020, 2021 e 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Data: 27/11/20
Hora: 10:45
Série: B
Auto nº: 000053

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome / Razão Social: Vivian Sebastiani da Silva
CPF / CNPJ: 325.411.708-58 RG: Tel: (19) 98305-0775
Email:
Endereço: Rua José de Assis Gonçalves, 159
Bairro: Portal São Marcelo Município: Bragança Paulista UF: SP
CEP: Qualificação do Autuado:

DADOS DA OCORRÊNCIA

Endereço: Praça em frente ao imóvel
Bairro: Município: Bragança Paulista UF: SP CEP:
Data da Infração: Hora: ___ : ___ Área do Dano: Volume:
Ponto de Referência:

PENALIDADES

- [x] Multa / Valor: R$ 5.000,00
- [ ] Advertência
- [ ] InterdiçãoParcial
- [ ] InterdiçãoTotal
- [ ] Adequação
- [ ] Outros: _____

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

multa por infringir o art. 66º do Decreto Federal 6514/08.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Descarte irregular de resíduo

OBSERVAÇÕES

Infração Sujeita ao Programa de Conciliação Socioambiental

- [x] Sim. Fica o Interessado ciente que poderá, no prazo 10 dias, manifestar interesse por escrito em participar do Programa de Conciliação Socioambiental.
- [ ] Não

Recusou-se a assinar

Autoridade Ambiental Autuante	RE: 11266	Assinatura do Autuado
Clarion da C. Valenzuela		x
Assinatura		Nome: RG: CPF:
Assinatura da 1º Testemunha:		Assinatura da 2º Testemunha:
Nome: Paulo Sergio de Souza RG: CPF:		Nome: RG: CPF:

1º Via (Infrator) / 2º Via (Processo) / 3º Via (Fiscal)

PA. 16928/21

PREFEITURA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DIFA**	Data: __/__/____	Série A	Auto nº 00985

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome / Razão Social: [illegible]

CPF / CNPJ: [illegible] RG: [illegible] Tel.: [illegible]

Endereço: [illegible]

Bairro: [illegible] Município: [illegible] UF: [illegible] CEP: [illegible]

DADOS DA OCORRÊNCIA

Endereço: [illegible]

Bairro: [illegible] Município: [illegible] UF: [illegible] CEP: [illegible]

Data da Infração: [illegible] Hora: [illegible] Área do Dano: [illegible] Volume: [illegible]

Ponto de Referência: [illegible]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- [ ] Descarte Irregular de Efluentes Líquidos
- [x] Descarte Irregular de Resíduos Sólidos
- [ ] Desperdício de Água
- [ ] Movimentação Irregular de Terra
- [ ] Natação em Lago Público
- [ ] Pesca Irregular
- [ ] Poda Drástica
- [ ] Poluição Atmosférica
- [ ] Poluição Sonora
- [ ] Poluição Visual
- [ ] Supressão de Vegetação
- [ ] Outros: _____

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

- [ ] Advertência
- [ ] Multa
- [ ] Interdição Parcial
- [x] Interdição Total
- [x] Adequação
- [ ] Outros: _____

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

- [ ] Lei Municipal 4.049/2009
- [ ] Lei Municipal 4.236/2011
- [ ] Lei Municipal 4.425/2014
- [ ] Lei Municipal 2.725/1993
- [ ] Decreto Municipal 977/2010
- [ ] Decreto Municipal 2.155/2015
- [ ] Lei Municipal 4.459/2015
- [ ] Lei Municipal 4.771/2015
- [x] Decreto Federal 6.514/2008
- [ ] Outros: _____

Artigo / Parágrafo / Inciso / Alínea: 70, 66

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

[illegible]

OBSERVAÇÕES

[illegible]

Infração Sujeita ao Programa de Conciliação Socioambiental:

- [x] Sim. Fica o interessado ciente de que poderá, no prazo de 10 dias, manifestar interesse por escrito em participar do Programa de Conciliação Socioambiental (Decreto Municipal 1.822/2014).
- [ ] Não

Autoridade Ambiental Autuante	Assinatura do Autuado
[illegible]	[illegible]
Carimbo / Assinatura	Nome: RG:

1ª Via (Infrator) / 2ª Via (Processo) / 3ª Via (Fiscal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Data: 11/8/2022 | Hora: 14:10 | Série: B | Auto nº 000213

QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome / Razão Social: Luiz Antônio Dell Orti

CPF / CNPJ: 370.733.898-34 RG: 55 13 18 7 Tel:

Email:

Endereço: Rua Mário Alvar da Fonseca nº 75

Bairro: Jardim América Município: Bragança Paulista UF: SP

CEP: 12.902-170 Qualificação do Autuado:

DADOS DA OCORRÊNCIA

Endereço: Est. Municipal Aurelio Fuar Fernandes

Bairro: Guaripocaba Município: Bragança Paulista UF: SP CEP:

Data da Infração: 06/8/2022 Hora: 12:29 Área do Dano: 1.752 m² Volume: 5.256 m³

Ponto de Referência: ao lado do nº 3255

PENALIDADES

- [x] Multa / Valor: R$ 167.680,00
- [ ] Advertência
- [ ] InterdiçãoParcial
- [x] InterdiçãoTotal
- [ ] Adequação
- [ ] Outros:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Descarte irregular de resíduos sólidos.
Movimentação de terra
Falta de medidas de contenção de sedimentos
Multa de R$ 10.000,00 (dez) mil reais por infração ao artigo 61 do Decreto Federal 6514/08 e multa de R$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais) por infração ao artigo 66 do Decreto Federal 6514/08

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Artigos 61 e 66 do Decreto Federal 6514/08

OBSERVAÇÕES

Auto de infração lavrado em RETIFICAÇÃO ao AIA nº 000212. Paralisar toda e qualquer atividade no local. Providenciar a adoção de medidas de contenção de sedimentos no local. Remover os R.S.C.C. depositados no local e apresentar documentos comprobatórios da destinação dos mesmos na Sec. Municipal do Meio Ambiente.

Infração Sujeita ao Programa de Conciliação Socioambiental

- [x] Sim. Fica o Interessado ciente que poderá, no prazo 10 dias, manifestar interesse por escrito em participar do Programa de Conciliação Socioambiental.
- [ ] Não

Autoridade Ambiental Autuante: Monique D. S. Bertonani RE: 10723	Assinatura do Autuado: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]	Nome:
	RG: CPF:
Assinatura da 1º Testemunha:	Assinatura da 2º Testemunha:
Nome:	Nome:
RG: CPF:	RG: CPF:

1° Via (Infrator) / 2° Via (Processo) / 3° Via (Fiscal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Pesquisar no sit

no Parque Ecológico Tanque do Moinho

Parceria foi firmada entre Prefeitura de Bragança Paulista e ECOA, com termo de permissão de uso do prédio.

21/06/2022 às 16:09

Promover o desenvolvimento de trabalhos sociais aliados com ações de preservação ambiental e práticas educacionais que priorizem a inserção social é o objetivo da parceria firmada nesta segunda-feira (20/06), entre a Prefeitura de Bragança Paulista e o Espaço de Convivência e Aprendizado (ECOA). A Administração Municipal deu a Permissão de Uso do imóvel existente no Parque Ecológico Tanque do Moinho para que o ECOA desenvolva as atividades.

O evento contou com a presença do Prefeito Prof. Amauri Sodré; da Presidente da Câmara

O Portal da Prefeitura utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CONTINUAR

desenvolvimento de trabalhos sociais destinados à promoção da educação (atividades socioambientais). O ECOA poderá usar o prédio e o mobiliário pertencentes à Administração Municipal para o desenvolvimento de atividade de educação integral no Espaço de Educação Socioambiental e Centro Cultural. O prazo da permissão de uso será de nove anos (podendo ser prorrogado), contados da assinatura do termo.

"Com essa parceria de nossa Administração com o ECOA, a instituição poderá expandir os trabalhos já desenvolvidos e ainda implantar projeto de formação de 45 crianças e jovens para tornarem-se monitores do Parque Ecológico. Esse prédio também está equipado para desenvolvimento de aulas de música, dança, informática e outras atividades educativas", ressaltou o Prefeito Prof. Amauri Sodré.

"O Parque Ecológico do Tanque do Moinho já recebeu 4 mil mudas de árvores e com essa parceria, faremos o Viveiro Escola no local, a trilha ecológica, além de atividades diversas com as crianças e jovens atendidos pelo ECOA, voltadas para o Meio Ambiente", destacou a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Nádia Zacharczuk.

Pela seriedade, importância e comprometimento do ECOA em suas atividades, e por sua atuação junto à comunidade do entorno da área do Lago do Tanque do Moinho, a Prefeitura Municipal estabeleceu a parceria com a Instituição. "Nossa demanda nunca tem fim e vale a pena não ter fim, pois estamos contribuindo para o processo de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social", comentou o Presidente do ECOA, Elias Gomes de Oliveira.

A Prefeitura de Bragança Paulista já tem colaborado com o ECOA (assim como com outras organizações da sociedade civil do município), realizando repasses financeiros mensais que colaboram com a manutenção das atividades. O ECOA recebe mensalmente um valor de R$ 32.648,79, por meio da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, para atender 100 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

ECOA

O Espaço de Convivência e Aprendizado (ECOA) é uma instituição sem fins lucrativos, criada em novembro de 2007, que realiza diversos projetos focados no acolhimento afetivo e aprendizado de crianças e adolescentes, por meio de atividades que busquem o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Os projetos são realizados diariamente com profissionais de áreas específicas, propiciando

O Portal da Prefeitura utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA

ECOA.

As obras visaram a recuperação da área situada às margens do Lago do Tanque do Moinho, na Alameda XV de Dezembro, esquina com a Rodovia João Hermenegildo de Oliveira, com a implantação de um Parque Ecológico. A área há muito tempo era assolada com queimadas frequentes, despejo irregular de entulho e lixo doméstico, assim como era utilizada como ponto de venda de ilícitos e prostituição.

A empresa responsável pela obra foi a CAT Engenharia e Construção Eireli, no valor de R$ 2.147.171,06, provenientes de recurso do Fundo de Interesses Difusos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (FID) e contrapartida da Prefeitura.

Figura 36: Recuperação de área degradada no Parque Ecológico Tanque do Moinho utilizada como descarte de resíduos da construção civil.

Figura 37: Implantação de Viveiro em área que antes era utilizada como descarte de resíduos da construção civil.

Figura 38: Descarte irregular de RCC.

Figura 39: - 53 R. Ver. José Leitão Xavier - CDHU

Figura 40: Rua Ver. José Leitão Xavier - CDHU

Figura 41: Ponto de descarte irregular de RSS proximo a antiga empresa Austin, Bairro Jardim Novo Mundo.

Figura 42: Placa instalada **no** Ponto de descarte irregular de RSS proximo a antiga empresa Austin, Bairro Jardim Novo Mundo.

Considerando que são os primeiros anos do funcionamento do SIGOR – Sistema de Gerenciamento de Resíduos no município e tambem é recente a instalação dos dois ecopontos, já observa-se resultados iniciais.

Os Ecopontos estão contribuindo para a redução do desperdício e evitando o descarte desnecessário em aterros sanitários, uma vez que o material é encainhado a usina situada no município. Hpa muito ainda para que o município evolua nesta área referente RCC.

Conforme dados da usina de beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil situada no município, em **2021** foram recebidos para beneficiamento 18,095 m3 e em **2022** 12.676,5 m3.

META E INDICADOR - 1

1) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS ÚMIDOS) EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL

A. Objetivo: Manter o índice de cobertura de coleta em 100% dos domicílios do município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRC = \frac{DBC}{DT} \times 100$$

Onde:

IRC: índice de resíduos coletados (%)= **100%**

DBC:= número de habitantes beneficiados por coleta (und)= **172.346**

DT = número de habitantes totais (und)= **172.346**[1]

C. Metas e prazos propostos

ANO	2021	2022
Caa	100%	100%
∑	100%	100%

Caa = Capacidade anual / ∑ = Somatória

D. A valiação

O resultado desta meta demonstra que os serviços de coleta de resíduos domiciliares (resíduos úmidos) continua a ser realizado em 100% dos domicílios.

[1] IBGE 2021

META E INDICADOR - 2

2) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA (RESÍDUOS SECOS) EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL DA ZONA URBANA

A. Objetivo: Atingir e manter o índice de cobertura de coleta em 100% dos domicílios na zona urbana do município – meta curto prazo.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRC = \frac{DBC}{DT} \times 100$$

Onde:

IRC: índice de resíduos coletados (%)= **100%**

DBC:= número de domicílios beneficiados por coleta (und)= **61.629**

DT = número de domicílios totais (und)= **61.629**[2]

C. Metas e prazos propostos

ANO	2020	2021	2022
Caa	24%	100%	100%
∑	24%	100%	100%

Caa = Capacidade anual / ∑ = Somatória

D. Avaliação

O resultado desta meta demonstra que os serviços de coleta de resíduos recicláveis (resíduos secos) na zona urbana, foi atingida em agosto de 2021, sendo 100% dos domicílios.

[2] Referencia dados Divisão de Cadastro Imobiliário – Prefeitura Bragança Paulista.

META E INDICADOR - 3

3) ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS

A. Objetivo: Aplicar taxa de reciclagem de 6,6% do volume de resíduos secos produzidos ao longo do plano.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRSS = \frac{QMRS}{QTC} \times 100$$

Onde:

IRRS: índice de recuperação de resíduos secos (%) = 6,6 %

QMRS:= quantidade de materiais recuperados secos (t/ano) = 3.908,02 ton/ano

QTC = quantidade total coletada (t/ano): 59.131,91 ton/ano[3]

C. Metas e prazos propostos

ANO	2021	2022
Caa	4,75%	6,6%

D. Avaliação

Com base no resultado de 6,6%, é possível inferir que houve aumento da participação no programa de coleta seletiva, bem como utilizando os ecopontos e a coleta seletiva. Essa participação ativa tem um impacto positivo na gestão dos resíduos no município.

Ao aderir à coleta seletiva e utilizar os Ecopontos e a coleta seletiva, a população contribui para a redução dos resíduos úmidos encaminhados à destinação final. Os resíduos úmidos geralmente são compostos por materiais orgânicos, como

[3] PMGIRS Bragança Paulista, Fls. 118 – " 0,94 kg por habitante /dia". https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama - 172.346 habiatantes em 2021 – IBGE
172.346 x0,94 = 162.005,24 kg/dia x 365 = 59.131.912,6 kg/ano – 59.131,91 toneladas/ano

restos de alimentos, que podem ser tratados por meio de compostagem ou outros métodos de reciclagem. Portanto, ao separar corretamente os resíduos úmidos, a população ajuda a diminuir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, promovendo uma gestão mais sustentável e ambientalmente consciente.

Além disso, a participação ativa no programa de coleta seletiva também contribui para a redução dos resíduos sólidos secos. Esses resíduos, como papel, plástico, vidro e metais, podem ser separados e encaminhados para reciclagem, evitando assim a extração de novos recursos naturais e reduzindo o impacto ambiental causado pela produção de novos materiais.

META E INDICADOR - 4

4) ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE VERDE E PODA

A. Objetivo: Aplicar taxa de reaproveitamento de 100% do volume de resíduo verde e de poda, produzidos ao longo do plano, correspondendo a todas as áreas públicas, captação pelos ecopontos e todas as podas realizadas pela empresa elétrica Energisa .

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IRRO = \frac{QMRO}{QTC} \times 100$$

Onde:

IRRO: índice de recuperação de resíduos de verde e poda (%)= 100% do que é entregue na área de compostagem municipal.

QMRO: quantidade de materiais recuperados de verde e poda (t/dia) = 2,82 ton/dia

QTC = quantidade total coletada (t/dia) = 2,82 ton/dia

C. Metas e prazos propostos

ANO	2021	2022
Caa	**100%**	100%
∑	**100%**	100%

Caa = Capacidade anual / ∑ = Somatória

D. Avaliação

Graças às ações de aproveitamento de resíduos verdes e de poda, a Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de vem cumprindo com sucesso a meta estabelecida para o último ano do plano, bem como utilizando-se do produto nas manutenções das praças e canteiros do município.

Desse modo, alem de evitar o descarte inadequado e o desperdício, há o aproveitando os recursos disponíveis.

ALEGAÇÕES FINAIS

Trata-se de relatório de monitoramento e avaliação da metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bragança Paulista contempla todas as ações previstas em sua revisão.

Espera-se que com o PMI e pactuação da PPP, as metas a curto prazo sejam atingidas no prazo estipulado, qual seja 2025.

EQUIPE MONITORAMENTO

Nádia Zacharczuk (Secretária Municipal do Meio Ambiente)

Carla Aparecida Puga Marcelino – Equipe Técnica

Carolina Mastrorosa Mourão – Equipe Técnica